Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 08 de Outubro de 2019 • Diario Municipal de Goiás • ANO VIII | Nº 1951

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIODE ÁGUA FRIA DE GOIAS, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **TERMO DE RATIFICAÇÃO– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 020/2019**

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica do Município, **RATIFICO** o presente procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para contratação da Empresa **NUCLEOGOV ASSESSORIA LTDA**, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 14.580.442/0001-69, estabelecida a Rua 30, s/n, Qd.43, Lt. 01/02, centro, CEP: 76.310-000, Rialma - Goiás a fim de prestar serviços técnicos especializados desenvolvimento e manutenção de site institucional e desenvolvimento, manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, conforme proposta apresentada no valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), sendo o total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a viger o contrato até 31 de dezembro de 2019 a partir da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Administração de Água Fria de Goiás, 04 de outubro de 2019

RAFAEL LUIZ QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:93BB2425

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás-GO, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS** nº. **0070/2019**

CONTRATADO:

EMPRESA: NUCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 14.580.442/0001-69, sediada na Rua 30, Qd. 43, Lt 01/02, Centro, na cidade de Rialma, CEP 76.310-000, Estado de Goiás, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Barnabé Soares Neto, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua MV 05, S/N.º, Qd. 07, Lt. 08, Setor Morada Verde, Ceres, CEP: 76.300-000, Estado de Goiás, portador da Carteira de Identidade n° 4900878 DGPC-GO e inscrito no CPF n° 024.034.311-50.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação da empresa em epígrafe, especializada em Desenvolvimento e Manutenção de Site Institucional e Desenvolvimento, Manutenção de Portal da Transparência e Acesso à Informação da Instituição, em obediência à Lei de Acesso à Informação 12.527/2011 e Leis Complementares 101/2000 e 131/2009, para Administração Pública Municipal Direta e Indireta, incluindo quando necessários serviços de Treinamento, Conversão de dados, Customização, Manutenção Corretiva, Legal e Atendimento Técnico Especializado, atendendo as características e especificações técnicas legais junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Goiás, compreendendo o seguinte sistema e serviços:
DA VIGÊNCIA. O prazo de vigência deste contrato será de 03 meses a partir da data da assinatura do contrato.
A prorrogação do prazo de vigência deste contrato poderá ocorrer, a critério do contratante, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS VALORES: O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais), que serão pagos em 03 parcelas de 800,00 (Oitocentos Reais);

Data de Assinatura: 04 de outubro de 2019

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração
CPF nº 041.108.531-09

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:A58A9AFC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 032/2019
PROCESSO ADMINISTTRATIVO Nº 4949/2019

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob registro de preço nº 032/2019, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** a realizar sessão pública no endereço da Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, endereço a João Orive Rodrigues Qd, 32 Lt. 01, setor Central, agendada para às **14h00min** do **dia 18 do mês de Outubro de 2019**, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA EVENTUAIS MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 04 de outubro de 2019.

Publicado por:
Neida Ribeiro Rezende
Código Identificador:E04FD7C9

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO 027

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008 / 2019 PROCESSO nº 3684/2019 PREGÃO nº 027/2019**

CONTRATADO:
1- CONSTRUMATTOS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 05.607.185/0001-10**, situada **AV. ELOI PINTO DE ARAUJO QD. 15 LT.01, 03 E 13 CENTRO, ÁGUA FRIA DE GOIÁS**.

DO OBJETO: 1. A presente Licitação Pregão Presencial nº. 0028/2019 tem por objeto o Registro de preços, para futura e eventual contratação de Empresa para aquisição de filtros, óleo lubrificante, pneu e outros para veículos da frota municipal de todos os órgãos do município de Água Fria de Goiás.

DA VIGÊNCIA. O presente instrumento terá validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8666/93.

DOS VALORES. O valor total do Fornecedor é de R$ 126.440,70 (Cento e Vinte e Seis Mil Quatrocentos e Quarenta Reais e Setenta Centavos Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de ata de registro de preços no Placards desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com o art. 97 da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás.

Data de Assinatura: 26 de agosto de 2019

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Brandão dos Santos
Código Identificador:AA0FD2BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando no dia **22 de outubro de 2019**, às **09h00min**, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás, licitação, modalidade pregão presencial, tipo menor preço, objetivando o registro de preços para aquisições futuras de camisetas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no endereço acima citado. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

Alexânia, 07 de outubro de 2019.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B865FF3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ORTARIA Nº 454/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 454/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar.t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 03,04 (três e quatro) de outubro de 2019 à cidade de Barretos SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, na cidade de Barretos-SP., conforme comprovantes e declaração em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite + combustível a quantia de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:
REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE BARRETOS SÃO PAULO.
DATA SAÍDA: 03/10/2019 às 13:00 h.
CHEGADA:04/10/2019 às 17:00h
DESTINO:BARRETOS - SP
ITEM DECRETO 160/2017:4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA:454/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – Go.07 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:8979F8AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº455/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019

PORTARIA Nº455/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de Setembro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:28/09/2019 às10;55hs.
CHEGADA:28/09/2019 às18:00hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 455/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 07 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:90400E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº456/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº456/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:04/010/2019 às18;00hs.
CHEGADA:04/10/2019 às00:25hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 456/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 07 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:013BF98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº457/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº457/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Ar. t 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WANDER TOLEDO, Portador do CPF sob o nº 868.099.971-72 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 05 (cinco) de outubro de 2019 à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIA:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: WANDER TOLEDO
CARGO: MOTORISTA
CPF: 868.099.971-72
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE RIO VERDE- GOIAS.
DATA SAÍDA:05/010/2019 às1,;40hs.
CHEGADA:05/10/2019 às16:15hs.
DESTINO: RIO VERDE- GO.
ITEM PORTARIA 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 457/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 07 de outubro 2019.

WANDER TOLEDO
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:DEEF0E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 459/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 459/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 21(vinte e um) de agosto de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:21/08/2019 as 19;30 h.
CHEGADA:22/08/2019 às 01:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 459/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:877CD88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 462/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 462/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2019, na cidade Caçu– GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE CAÇU GOIAS.
DATA SAÍDA:29/08/2019 as 09:00 h.
CHEGADA:29/08/2019 às12:30 h.
DESTINO: CAÇU GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 462/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:B02DC697

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº463/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº463/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:24/08/2019 as 04:00 h.
CHEGADA;24/08/2019 às16:00 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 463/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:C024EC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº464/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº464/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 27,28(vinte e sete e vinte e oito) de agosto de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:27/08/2019 as 04:00 h.
CHEGADA;28/08/2019 às21:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA: 464/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9599A566

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº465/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº465/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 15 (quinze) de setembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:15/09/2019 as 03:00 h.
CHEGADA;15/09/2019 às14:00 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$ 90,00
PORTARIA: 465/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:76277F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº466/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº466/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem nos dias 18,19 (dezoito e dezenove) de setembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite à quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:18/09/2019 as 04:00 h.
CHEGADA;19/09/2019 às02:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 466/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:48454F37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº468 /2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº468 /2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais)) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:24/09/2019 as 08:00 h.
CHEGADA;24/09/2019 às21:30 h.

DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 468/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:AC88C593

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº469 /2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº469 /2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de setembro de 2019, na cidade de Goiânia – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 90,00 (noventa reais)) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
DATA SAÍDA:27/09/2019 as 07:00 h.
CHEGADA;27/09/2019 às12:30 h.
DESTINO: GOIANIA GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1
VALOR: R$90,00
PORTARIA: 469/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:909ED0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 470/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 470/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem nos dias 05,06 (cinco e seis) de outubro de 2019, à cidade de Barretos-SP à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite mais combustível a quantia de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) e mais uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (Noventa reais) conforme o item 4.4, 4.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34

FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE BARRETOS- SP.
DATA SAÍDA:05/10/2019 às 09:00 hs.
CHEGADA:06/10/2019 às 15;40 hs.
DESTINO: BARRETOS-SP.
ITEM DECRETO: 475/2019 4.4, 4.1
VALOR: R$ 380,00
PORTARIA: 470/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E7A2CA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 439/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 439/2019 – SMS DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 04 (quatro) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:04/10/2019 às 06:00 hs.
CHEGADA: 04/10/2019 às 13:30 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 439/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 04 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:345E756A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 471/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 471/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 19 (dezenove) de setembro de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:19/09/2019 as 10;00 h.
CHEGADA:19/09/2019 às 17:00 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 471/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F6FA1EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 472/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 472/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº 154.931.721-00 ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de agosto de 2019, na cidade de Rio Verde – GO a serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal sem pernoite à quantia de R$ 30,00 (Trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: LEVI TAVARES DE FREITAS
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL I
CPF: 154.931.721-00
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NA CIDADE DE RIO VERDE GOIAS.
DATA SAÍDA:28/08/2019 as 10;00 h.
CHEGADA:28/08/2019 às 15:30 h.
DESTINO: RIO VERDE GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 472/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

LEVI TAVARES DE FREITAS
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E0586D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 473/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 473/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº 592.022.971-34 ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 07 (sete) de outubro de 2019, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: VALDEIR JOSE PARREIRA
CARGO: MOTORISTA
CPF: 592.022.971-34
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:07/10/2019 às 09:30 hs.
CHEGADA: 07/10/2019 às 13:00 hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 473/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

VALDEIR JOSE PARREIRA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:A135BFE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 474/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 474/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 001/2016 de 04/01/2016.tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal, MARCIANA GUARDIANA MALTA Portador do CPF sob o nº 765.126.221-20 ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem empreendeu viagem nos dias 19 e 20 (dezenove e vinte) de setembro de 2019 à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante e encaminhamento em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) de outubro 2019

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: MARCIANA GUARDIANA MALTA
CARGO: TÉCNICA EM ENFERMAGEM
CPF: 765.126.221-20
FINALIDADE: ACOMPANHAR PACIENTE NA CIDADE DE GOIANIA GOIAS.
SAÍDA:19/09/2019 às 23;30 h.
CHEGADA:20/09/2019 às 13:00 hs.
DESTINO:GOIANIA –GO.
ITEM DECRETO 001/2016: 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA:474/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO,07 de outubro 2019

MARCIANA GUARDIANA MALTA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F1D10788

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 475/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.
"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O SECRETÁRIO DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, N

PORTARIA Nº 475/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal CLAUDIA VANAZZI, Portador do CPF sob o nº 042.584.269-03, ocupante do cargo de Assessor Especial, empreendeu viagem nos dias 04,05 (quatro e cinco) de outubro de 2019 à cidade de Goiânia GO à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$ 190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 2.1, 2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dias do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhora:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADA SECRETARIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: CLAUDIA VANAZZI
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL
CPF: 042.584.269-03
FINALIDADE: À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NA CIDADE DE GOIANIA- GO.
DATA SAÍDA: 04/10/2019 ás 17:30 h.
CHEGADA PREVISTA:05/10/2019. As 15:30 h.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO 160/2019 2.1, 2.2
VALOR: R$ 280,00
PORTARIA:475/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO, 07 de outubro 2019.

CLAUDIA VANAZZI
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:030B47D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 476/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019

PORTARIA Nº 476/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 18 (dezoito) de Setembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:18/09/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 18/09/2019 às15:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 476/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5C873FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 478/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019

PORTARIA Nº 478/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (vinte três) de Setembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:23/09/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 23/09/2019 às13:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 477/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5AB1D29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 477/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 477/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 23 (vinte três) de Setembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:23/09/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 23/09/2019 às13:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 477/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F2220A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 479/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 479/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 26 (vinte e seis) de Setembro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:26/09/2019 às10:00 hs.
CHEGADA: 26/09/2019 às16:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 479/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:7ECEC3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 480/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 480/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 01 (um) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:01/10/2019 às09:30 hs.
CHEGADA: 01/10/2019 às15:30hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 480/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:5E9E7869

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 481/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 481/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 02 (dois) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:02/10/2019 às09:00 hs.
CHEGADA: 02/10/2019 às16:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 481/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:9305962F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 482/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 482/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.
RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 03 (três) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:03/10/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 03/10/2019 às16:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 482/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:438A4D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 483/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019

V
PORTARIA Nº 483/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 04 (quatro) de outubro de 2019, a cidade de Rio verde GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE RIO VERDE GO.
DATA SAÍDA:04/10/2019 às07:00 hs.
CHEGADA: 04/10/2019 às18:00hs.
DESTINO: RIO VERDE-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 483/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:14029212

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 484/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 484/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de setembro de 2019, a cidade de Santa Helena GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária normal a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE SANTA HELENA GO.
DATA SAÍDA:24/09/2019 às 06;00 hs.
CHEGADA: 24/09/2019 às 13;30 hs.
DESTINO: SANTA HELENA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 1.1
VALOR: R$ 30,00
PORTARIA: 484/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:CCE4137A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 485/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

PORTARIA Nº 485/2019 – SMS DE 07 DE OUTUBRO 2019.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 160/2017 de 04/04/2017, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal JOÃO BATISTA DA SILVA, Portador do CPF sob o nº 494.341.281-53 ocupante do cargo de Agente de Saúde, empreendeu viagem nos dias 20,21 (vinte e vinte e um) de setembro de 2019, a cidade Goiânia GO, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária com pernoite a quantia de R$190,00 (cento e noventa reais) e uma diária normal a quantia de R$90,00 (noventa reais) conforme os itens 21.2.2 do anexo único do decreto 475/2019 de 08/02/2019.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.Aos 07 (sete) dia do mês de outubro 2019.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

REQUERIMENTO DE PORTARIA PARA VIAGEM

Senhor:
ANA CRISTINA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Aparecida do Rio Doce-GO

PREZADO SECRETÁRIO:

Sirvo-me do presente, para requerer junto a Vossa Senhoria, Diária(s) referente(s), a deslocamento(s) à Serviço do Fundo Municipal de Saúde de conforme descrição:

REQUERENTE: JOÃO BATISTA DA SILVA
CARGO: AGENDE DE SAÚDE
CPF: 494.341.281-53
FINALIDADE: A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE ATE A CIDADE DE GOIANIA GO.
DATA SAÍDA:20/09/2019 às05:00 hs.
CHEGADA: 21/09/2019 às 21;00hs.
DESTINO: GOIANIA-GO.
ITEM DECRETO: 475/2019: 2.1, 2.2
VALOR: R$280,00
PORTARIA: 485/2019

Declaro ter ciência que devo apresentar documentos que comprovem a viagem, tais como: notas fiscais de alimentação, hospedagem, certificados, declarações, passagens e ou outros. Na falta da apresentação deste, autorizo a dedução do valor em meu próximo pagamento.

Aparecida do Rio Doce – GO 07 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA DA SILVA
Requerente

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:E92CFCC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 575/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratante: PATTRICIA ALVES VIEIRA E CIA
CNPJ:10.689.094/0001-01
Valor Total:2.440,00
Objeto: AQUISIÇAO DE LEITES NEOCATE E PREGOMIM PARA MENOR GABRIELLY ALEXANDRE ALVES TEIXEIRA SOB ORDEM JUDICIAL.
Vigência: 07/10/2019 à 10/11/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:539DD898

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 576/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratante: SEMIRAMIS ALICE A.S PAZ
CNPJ:23.690.395/0001-05
Valor Total:850,00
Objeto: AULIXIO FUNERARIO E AQUISIÇAO(URNA) PARA SEPULTAMENTO DA FELECIDA SRA SUELENE PIO DE SOUZA.
Vigência: 07/10/2019 à 10/11/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:ED3A23DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 577/2019

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGARÇAS**
Contratante: R C EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:10.830.704/0001-45
Valor Total:120,00
Objeto: MANUTENÇAO NA CADEIRA ODONTOLOGICA DA UNIDADE DE SAUDE 305.
Vigência: 07/10/2019 à 10/11/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:CA5E4F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE ARP Nº 42/2019

EXTRATO DE ARP Nº 42/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS-GO
Contratada: K. P. DE O CABRAL
Valor Total: R$ 517.500,00
Vigência: 07/10/2019 à 07/10/2020.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9ABCB58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 578/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratante: DOS INFORMATICA EIRELI
CNPJ:73.462.368/0001-45
Valor Total:44,00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM HUB PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Vigência: 07/10/2019 à 10/11/2019
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MIGUEL MOREIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:4DC9C47D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 019/2019/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 019/2019. “Objeto: Pregão presencial visando aquisição de equipamentos e material didático pedagógico para a escola da pró-infância”. data da sessão publica: 17/10/2019 às

10h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:9DEB15EF

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 020/2019/SRP/ PMBJ-GO

O Município de Bom Jardim de Goiás torna publico que será realizado Pregão Presencial n° 020/2019. "Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de papelaria e de expediente para atender as demandas de diversas secretarias do município de Bom Jardim de Goiás", data da sessão publica: 18/10/2019 às 08h00min (horário de Brasília – DF). Edital e demais informações no site www.bomjardim.go.gov.br, Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Goiás "situado na Praça José Benjamim, s/n°, centro, Bom Jardim de Goiás". Fone: (64) 3657-1390.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:624B6DFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO N°.069/2019 PROCESSO N° 4601/2019

Licitação modalidade: **TOMADA DE PREÇO (regime de empreitada global) Nº 003/2019**
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS - GOIÁS, CONFORME PROPOSTA Nº 063905/2018, CONVÊNIO Nº 881328/2018, DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, CONFORME DESCRITO NOS PROJETOS, PLANTAS E MEMORIAL DESCRITIVO E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO EDITAL.**
Prazo de Validade: O contrato terá o prazo de vigência a partir da data da assinatura (01/10/2019), findando em 31 de dezembro de 2019, com possibilidade de prorrogação por igual período, não ultrapassando a data de vigência do convênio firmado entre Prefeitura de Bonfinópolis-Go e Ministério do Desenvolvimento Regional, de 20/12/2018, com fim da vigência em 30/11/2021.
EMPRESA: S G E RENTAL CONSTRUCÕES LOCACÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJnº28.533.342/0001-96, Valor Total Estimado do Contrato R$ 288.395,74 (duzentos e oitenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:E20C431B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 37267

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 37267/2019
PROCESSO: N° 4070/2019
CONTRATADA: DROGARIA CINTRA LTDA
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação
OBJETO: Despesa Proveniente de aquisição de medicamentos em caráter de emergência, para atender a Sidilene Aparecida de Souza.
VALOR: R$ 82,00
AUTORIZAÇÃO: Heródoto Santana de Azara
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:497A3F7F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DOS MEBROS DO CONSELHO TUTELAR – 2019
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS TUTELAR.
A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado da apuração dos votos.

Candidato	Número de Votos
Daniel Miranda de Lima	152
Jéssica Castro Carvalho	141
Dulcilene Francisca dos Santos	129
Vanusa dos Santos Barros	95
Nataele de Oliveira Silva	93
Joana Paula de Araújo	66
Dayany Fidelis da Silva Fernandes	66
Regina Barbosa de Faria Camilo	65
Késia Gomes Morais	55
Daniela da Silva Rocha Miranda	55
Elissandra Maria Rodrigues Oliveira	34
Gracielly Ribeiro Costa Camilo	29

Cachoeira de Goiás-GO, 07 de outubro de 2019

LÉIA CARVALHO CHAVEIRO CRISSÓSTOMO
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:F0611BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
"PORTARIA Nº 615/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019."

"PORTARIA Nº 615/2019 DE 07 DE OUTUBRO de 2019."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 1504/2019, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar o Sr. "IGENON MARTINS ", CPF n. 247.191.701-10, para fornecer serviços de locação de imóvel, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) a Secretaria Municipal de Educação deste município.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 (sete) de outubro de 2019.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:18A08B38

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 607/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 607/2019

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2019
OBJETO	Contratação de empresa para Aquisição de Equipamentos Portáteis (TABLETS) destinados ao uso exclusivo dos Agentes Comunitário de Saúde (ACS), da Cidade de Campos Belos-GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.33.301.2.028.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**REGIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**
CNPJ	07.851.862/0013-00
VALOR DO CONTRATO	**R$17.000,02** (dezessete mil reais e dois centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	607/2019
DATA DO CONTRATO	03 de outubro de 2019

CERTIDÃO

CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 03.10.2019.

Campos Belos/GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

JOSE SOUZA AIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:2743CAC1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

SEC. DE SAUDE DE DIVINOPOLIS DE GOIAS
INSTALAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS.

TP 001/2019

TOMADA DE PREÇO

Abertura: **26/09/2019 (quinta -feira)**

Horário: **09:30 hs**

CNPJ 01.067.206/0001- 00

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019	
Processo nº. 2019.120/2019	
Regido pela Lei nº 8.666/93, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.	
Objeto	A presente licitação sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destina-se a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente à instalação da Academia ao Ar Livre no Município de Divinópolis de Goiás. A obra será financiada com recurso proveniente da União/Ministério da Saúde, de acordo com a **proposta n°: 11726.6710001/17-714.** Os serviços serão realizados, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, Planilha orçamentaria, Projeto Básico e Executivo e Minuta do Instrumento Contratual, anexos deste Edital.
TOMADA DE PREÇO	
SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURADOS ENVELOPES	
Data: **21/10/2019**	Horário: **09h30minh**
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL	
Local:	Município de Divinópolis de Goiás/GO, na Sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás.
Comissão Permanente de Licitação.	Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, Edifício Sede, Praça São João batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás – Sala da Comissão Permanente de Licitação. Telefone/Fax: (62) 3456-1100/ 3456-1200

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2019.120/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

TIPO: REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

FINALIDADE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À INSTALAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, segundo as especificações constantes do Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, Planilha orçamentaria, Projeto Básico e Executivo e Minuta do Instrumento Contratual, anexos deste Edital.

I – PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, através Comissão Permanente de Licitação, designados pelo Decreto nº 086/2018, de 04 de dezembro de 2018, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito, **CHARLEY TOLENTINO**, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Emílio Garrastazul Médici, na Praça São João Batista, s/n, Centro, Divinópolis de Goiás – Goiás, CEP 73865-000, Telefone (62) 3456-1100, em sessão pública, no dia **21 de OUTUBRO de 2019, às 09:30 horas**, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N°: 001/2019** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, que será regido pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e pelas condições fixadas neste Edital.

II - DO OBJETO / DOS SERVIÇOS

1. A presente licitação sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, destina-se a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra referente à instalação da Academia ao Ar Livre no Município de Divinópolis de Goiás. A obra será financiada com recurso proveniente da União/Ministério da Saúde, de acordo com a proposta n°: 11726.6710001/17-714. Os serviços serão realizados, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo, cronograma físico financeiro, Planilha orçamentaria, Projeto Básico e Executivo e Minuta do Instrumento Contratual, anexos deste Edital.

1.1. Integram este instrumento convocatório, dele fazendo parte indissolúvel como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos: Memorial Descritivo; Cronograma Físico Financeiro; Projeto Executivo; Planilha Orçamentária (informativa dos quantitativos e custos); Minuta Contratual.

2. As planilhas com quantitativos e preços unitários, fornecidos pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás, terão efeito apenas para comparação com aquelas apresentada s pelos licitantes.
3. Em respeito ao princípio do formalismo, não serão aceitos em nenhuma hipótese pedidos de esclarecimentos, impugnações, recursos, contrarrazões e/ou reclamações via telefone, e-mail ou fax, devendo essa ser feita de forma presencial no protocolo da Prefeitura.

4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, que impeça a realizaç ão desta licitação no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

5. Os serviços serão realizados com rigorosa observância aos projetos e respectiv os detalhamentos técnicos inerentes ao objeto, cuja execução será acompanhada pelo engenheiro do Município, bem como de fiscais indicados pelo Governo Federal/Caixa.

6. Qualquer modificação, substituição de material especificado e/ou suplementação dos serviços, dependerá de aprovação prévia da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas/firmas, especializadas no ramo, objeto desta licitação, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

2. Não poderá habilitar-se a presente licitação empresa:

2.1. Que tenham sócios, responsável técnico, ou integrante da equipe técnica, que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO;
2.2. Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93;
2.3. Que incidir no estipulado no art. 9º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93;
2.4. Que estiver sob o processo de falência, concordada e/ou recuperação judicial;
2.5. Que estiver participando na forma de consórcio ou associação de empresas;
2.6. A participação de empresa que conste no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União – CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis; e
2.7. É também vedada a participação simultânea de empresa cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertenç am simultaneamente a mais de uma empresa licitante.
3. Para consulta e conhecimento dos interessados, cópia completa do Edital de Tomada de Preços nº 001/2019, permanecerá fixada no quadro de avisos e publicações da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, no endereço acima referido, bem como no site: www.divinopolis.go.gov.br.
4. Para o fiel cumprimento do art. 47 da Lei nº 8.666/93, o Edital será fornecido gratuitam ente aos interessados, via internet, mediante *download*, no site www.divinopolis.go.gov.br, assim como a ART; o Projeto Básico e Executivo; a Planilha Orçamentária; e o Cronograma Físico Financeiro. Caso algum interessado prefira retirar o Edital e seus anexos na Prefeitura, junto a Comissão de Licitação, será cobrado o valor do custo efetivo de reprodução gráfica da documentação fornecida (art. 32, § 5º da Lei nº 8.666/93). Visando a integridade dos computadores da Prefeitura, em hipótese alguma será o Edital e seus anexos salvo em Pen Drives fornecidos pelos licitantes. Tendo em vista que o Edital está disponível no site da Prefeitura, e para que não se alegue qualquer favorecimento, não será o Edital e seus anexos ou mesmo qualquer documento inerente à licitação, encaminhado por e-mail.
5. No intuito de não causar tumulto no momento da reunião, as fotocópias sem autenticação cartorial, **somente** serão autenticas por servidor da Administração da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, **até o terceiro dia útil anterior a abertura da sessão (21/10/2019)**, no período compreendido entre às 09:00hs até as 11:00hs e das 13:00hs até às 16:00hs, desde que os respectivos documentos originais sejam apresentados no momento da autenticação.

6. Nas certidões que não estiverem especificados os prazos de validade, somente serão aceitas aquelas com 60 (sessenta) dias a partir da data de expedição.

7. As licitantes que optarem pelo tratamento diferenciado e favorecido, instituído na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto de 2014, deverão apresentar, **separado de qualquer dos envelopes exigidos**, Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte devidamente registrado na Junta Comercial de sua jurisdição (pode ser atestado pela Certidão simplificada), visando atestar que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º e estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da referida Lei. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista neste subitem poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

IV – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

1. A documentação e a proposta financeira de cada licitante deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes opacos, distintos, rubricados e fechados com cola, sob pena de desqualificação, e conter:
1.1. Envelope nº 1: Documentação inerente a habilitação do licitante, conforme exige o Edital, visando sua participar do certame.
1.2. Envelope nº 2: Proposta financeira inerente ao custo para realização do objeto licitado, onde deverão ser observadas as exigências editalícias.

2. Os envelopes contendo a documentação e a proposta exigida será entregue no local, data e horário fixados para a Tomada de Preços, em envelopes, contendo ainda em sua parte externa e frontal, os dizeres:

"A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - GOIÁS
Comissão Permanente de Licitação TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019."

2.1. Identificação dos Envelopes (nº 1 – habilitação jurídica / nº 2 – Proposta Comercial)
2.2. Denominação ou Razão Social, do licitante.
3. A ausência de numeração dos envelopes, da identificação do licitante e da identificação da modalidade da licitação, impossibilitará a sua abertura, desqualificando a interessada para o certame.

V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

1. A entrega dos envelopes (documentos e propostas): até as 09h00min com tolerância de 15 minutos, **do dia 21 de OUTUBRO de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, para protocolização.
2. Abertura do envelope nº 1: às 09h15min, **do dia 21 de OUTUBRO de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação. Nessa sessão, poderão também ser abertos os envelopes de nº 2 – Propostas de Preços.

3. A abertura do envelope nº 2: Caso não sejam abertos na sessão de abertura dos envelopes de nº 1 – Documentação de Habilitação, logo após análise destes, será a abertura feita no mesmo local, em data e hora a serem comunicados com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, em publicação da forma que se deu a publicação inicial.

3.1. Somente serão abertos os "envelopes proposta" das empresas previamente habilitadas.
3.2. O "envelope proposta" das licitantes inabilitadas somente serão devolvido(s) após a homologação de procedimento licitatório.

4. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no item 1 deste Título, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o protocolizado na sala da Comissão Permanente de Licitação.

5. Os envelopes que forem entregues após o horário limite determinado no item 1 deste Título, ou que não forem protocolizados,

não serão objeto de apreciação e julgamento, sendo a empresa considerada, automaticamente, desqualificada para o processo licitatório em questão.

6. Uma vez encerrado o prazo para o recebimento dos envelopes, nenhum outro documento de qualquer natureza será aceito, nem serão permitidos quaisquer esclarecimentos ou acréscimos espontâneos das licitantes ao material apresentado.

7. A Comissão Permanente de Licitação, não se responsabilizará por envelopes de documentação e proposta que forem enviados por via postal ou entregues em local diverso da sede da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, e que, por isso, não chegarem na data e horário previstos no item 1, deste Título. Não obstante o licitante poder optar em enviar os envelopes via correio, é imprescindível se fazer presente no ato de abertura dos envelopes, diretamente ou através de preposto devidamente credenciado para tal fim, para que possa usar de suas prerrogativas como licitante.

8. A licitante que se fizer representar no ato de abertura dos envelopes ou na ocorrência da situação prevista no item 7 do Título V, deverá apresentar documento, credenciando seu(sua) representante para tal fim, considerando-o(a) com poderes para praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, exceto os expressamente vedados, devendo este expediente ser entregue no ato pelo próprio preposto. Quando a representação recair sobre sócio da licitante, o contrato social ou estatuto deverá legitimar o sócio para representar a sociedade. No caso, o sócio representante deverá apresentar carteira de identidade no ato da sessão, sendo dispensado de apresentar o instrumento de credenciamento a que refere o Anexo XII.

8.1. O instrumento de credenciamento deverá obedecer ao disposto **no Anexo XII**, devendo ser apresentado pelo licitante fora do envelope, sob pena de desclassificação;
8.2. Somente poderá usar da palavra, apresentar reclamações, assinar atas e lista de presença, bem como renunciar ao direito de interpor recurso, o representante legal ou o devidamente credenciado pela empresa licitante.

9. Todos os documentos presentes dentro dos envelopes (habilitação e proposta) deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas em ordem sequencial crescente, apresentand o no início um índice e ao final um termo de encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da firma licitante, número do Edital e o nome do objeto em licitação, bem como o CNPJ.

10. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

VI - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, dentro do envelope nº 01, com vigência plena até a data e horário fixados para abertura do envelope nº 1 (Título IV, item 2), em original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor público designado, que após ser colocada em ordem sequencial em que é exigida neste Edital, deverá ser encadernada, elaborado sumário, rubricada folha por folha, e conter ao final um termo de encerramento, na ordem que se segue:

2. Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.
2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores.
2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prov a da diretoria em exercício.
2.4. Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
2.5. Somente será considerado para efeitos de comprovação da habilitação jurídic a, aquele licitante que apresentar o contrato social ou estatuto primitivo, com a última alteraç ão em vigor, até a data de realização do presente certame.
2.6. Cópia autenticada, da cédula de identidade dos sócios da empresa proponente, que figuram no contrato social.
2.7. VISTO da pessoa jurídica licitante oriunda de outra regional que pretende participar de licitação na jurisdição aonde não possui registro, (Resolução nº 413/97 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia).

3. Regularidade Fiscal:

3.1. Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que participar da licitação.
3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicilio ou sede do licitante, onde:
3.2.1. Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Federal, será exigida a Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal da sede do licitante.
3.2.2. Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Estadual, deverá ser apresentada pela licitante Certidão de Débito Inscrito em Divida Ativa - Negativa, da sede do licitante.
3.2.3. Para fins de comprovação da regularidade para com a Fazenda Municipal, deverá ser apresentada a Certidão de Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal da sede do licitante e Certidão Negativa de Débito junto a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO.

3.3. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
3.4. Certidão Negativa de Débito – CND, para com o INSS, retirada conjuntamente com a CND Federal, expedida pela Receita Federal.
3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT da sede da licitante.
3.6. A documentação solicitada nos subitens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Título deverá ser compatível com o CNPJ apresentado, não sendo permitida a mesclagem de documentos, ou utilização de documentação de filial, diversa daquela licitante que esteja participando do certame.

4. Qualificação Econômico-financeira:
4.3. Certidão negativa de falência, concordada e/ou recuperação judicial da empresa licitante, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes de nº 1 (Título V, item 2).
4.4. Cópia do comprovante de Garantia da Proposta. A garantia da proposta corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor estimado, da contratação em uma das modalidades estampadas no artigo 56 da lei de licitações:
4.5. Quando a garantia escolhida for da modalidade **caução em dinheiro**, deverá ser pago diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás, sendo que o Comprovante do pagamento deverá ser incluído no envelope de documentação, sob pena de inabilitação;
4.6. Quando a garantia escolhida for da modalidade **títulos da dívida pública**, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, deverão ser incluídos no envelope, sob pena de inabilitação;
4.7. Quando a garantia for da modalidade de **seguro garantia ou carta de fiança** bancária, o mesmo terá que ter prazo de validade de 30 (trinta) dias além da validade da proposta e deverá ser apresentado o comprovante de pagamento da taxa instituída pela instituição financeira fiadora ou garantidora, sendo atualizada ou substituída até o momento da assinatura do contrato e deverão ser incluídos no envelope de documentação, sob pena de inabilitação;
4.8. O comprovante de garantia será apresentado no envelope de documentação, sendo expressamente vedada a apresentação antes do certame;
4.9. O comprovante original da Garantia deverá ser apresentado à Comissão de Licitação para autenticação. Apenas cópia deste comprovante deve ser anexada à documentação de habilitação e entregue no envelope lacrado de habilitação.

4.9.1. A devolução de garantia, será realizada por intermédio de pedido protocolado na sede da CONTRATANTE após a homologação da licitação.

5. Qualificação Técnica:

5.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), com jurisdição sobre o domicilio da sede da licitante.

5.2. Capacitação técnico-operacional a ser comprovada pelo licitante (empresa) ou pelo responsável técnico, de ter executado a qualquer tempo, serviç os descritos no objeto licitado, através de certidão e/ou atestados, em nome do próprio licitante (empresa) como CONTRATADA principal ou de seu responsável técnico, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA (inciso I, do art. 30 da Lei nº 8.666/93).

5.3. A certidão ou atestado fornecido pela empresa participante de que o profissional (indicar dados pessoais), detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica, citado no item 5.2 será, obrigatoriamente, o Responsável Técnico que acompanhará a execução das obras e serviços, caso esta empresa seja a vencedora desta licitação.

6. A VISITA TÉCNICA é facultativa, ficando condicionada ao interesse do licitante, mediante a formalização de pedido, que deverá ser feito e protocolado junto a Comissão de Licitação, com antecedência de 03 (três) dias úteis antes da abertura dos envelopes, onde será a mesma marcada para o primeiro dia subsequente a formalização do pedido.

6.1. Uma vez requerida a VISITA, essa deverá ser feita por responsável técnico, os quais visitarão o local das obras e serviços referidos no projeto básico e executivo, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos. O Engenheiro, ou servidor designado pelo Poder Público, fornecerá os necessários Atestados de Visita e Informações Técnicas, **conforme modelo do Anexo XI.**
6.2. Não será permitido que um responsável técnico represente mais de 01 (uma) empresa.
6.3. Requerido a VISITA e não havendo a sua realização por ausência do licitante, essa condição não acarretará em sua desclassificação.
7. Declaração firmada pelo próprio licitante, de que cumpre o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, **conforme modelo do Anexo X.**

8. O licitante participante deverá apresentar no envelope documentação (nº01), declaraç ão firmada sob as penas da lei, assinada pelo representante legal da empresa, de que não se encontra impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal/ Estadual/ Municipal) em virtude de aplicação da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, sob pena de inabilitação.
9. As declarações exigidas por este instrumento convocatório e firmadas pelo representant e legal da licitante deverão vir acompanhadas de documento(s) que comprove(m) os poderes de representação e possibilitem a conferência da assinatura.

10. Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração.

11. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas por descumprimento do prazo de entrega dos mesmos, ou, ainda, dos envelopes contendo a proposta de preços das licitantes inabilitadas.

12. Os documentos acima mencionados não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo.

13. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13.1. Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com o decurso do prazo recursal, ou a renúncia expressa das licitantes quanto ao prazo recursal, consignado em ata.
14. Carta de Responsabilidade da empresa licitante, assinada por Diretor(es) ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida), comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente firmando:
14.1. Estar ciente das condições da licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.
14.2. Que executará a(s) obra(s) de acordo com os projetos e as especificações fornecidas pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, às quais alocará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle adequado da qualidade e prevenir e mitigar o impacto sobre o meio ambiente, sobre os usuários e moradores vizinhos.
14.3. Que se compromete a estar instalado e pronto para o início das obras e serviç os no prazo máximo de até 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
14.4. Que executará a(s) obra(s) rigorosamente de acordo com o(s) prazos estabelecidos no Edital.

VII – DA PROPOSTA DE PREÇOS
11. A proposta financeira deverá ser apresentada em 03 (três) vias, sendo 02 (duas) datilografadas ou processadas em computador, sem rasuras, emendas, borrões, com identificação da empresa proponente, assinada pelo representante legal da mesma e uma em CD, dela constando, obrigatoriamente:

1.1. Indicação do preço global da proposta, que corresponderá ao somatório total da planilha orçamentária, incluindo o BDI.
1.2. Os preços deverão ser expressos em moenda corrente do país.

1.2.1. O valor do BDI e o preço global da proposta deverão ser expressos, também por extenso.

1.3. Planilha Orçamentária, referente a todos os serviços a serem executados, preenchida nas colunas de preços unitários, total parcial e total.

1.3.1. Após a obtenção do custo total da planilha, deverá ser discriminado, em linha própria, o valor relativo ao BDI;
1.3.2. Deverão estar incluídos nos custos da empreitada por preço global todas as despesas com instalação de máquinas, placas indicativas e equipamentos próprios, como também as despesas de aquisição de ferramentas e materiais, inclusive o seu transporte até a obra e dentro dela, seu armazenamento e guarda, todos os equipamentos de seguranç a individual e coletiva e providências pertinentes, assim como as despesas relativas à mão de obra necessária a tais atividades, incluindo as previstas em leis sociais, seguro dos empregados e impostos de qualquer natureza, bem como o andamento, execução e entrega dos serviços;
1.3.3. A licitante será responsável pelos quantitativos apresentados com base nos projetos e especificações que integram a presente licitação. Eventuais erros de levantamento de quantitativos constantes na Planilha não acarretarão pagamentos adicionais pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

1.4. Prazo de validade da proposta apresentada que deverá ser de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
1.5. O prazo para execução da obra é o que consta no Cronograma Físico Financeiro elaborado pelo Engenheiro do Município e aprovado pela Caixa Econômica Federal.
1.6. Cronograma físico-financeiro, correspondente ao prazo previsto para a execução da obra e aos valores de serviços registrados na planilha orçamentária.

1.7. O cronograma físico-financeiro deverá conter o plano de execução das diversas fases/atividades componentes da obra e suas interdependênc ias, além dos quantitativos previstos a executar por atividade mês a mês, com totais para cada atividade mensal.

2. Consideram-se incluídas nos preços propostos todas as despesas relacionadas direta e indiretamente com a prestação dos serviços, tais como quaisquer gastos ou despesas com tributos, fretes, salários, ônus previdenciários e trabalhistas, seguro, lucro e outros encargos ou acessórios.

3. A proposta deverá referir-se a todo o especificado no objeto da presente licitação.

4. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

5. O conteúdo da proposta de preços deverá estar gravado também em CD. O CD deverá ser contido dentro do Envelope 2 e corresponder à cópia fiel da Proposta de Preços do proponente, com os textos gravados em Word e as planilhas de preços gravadas, em Excel.

6. Na apresentação da proposta, deverá ser observado que o licitante após a emissão da Ordem de Serviço deverá instalar no local, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, placa indicativa da obra, cuja informação e dados, serão fornecidos pela administração no ato da entrega da Ordem de Serviço.

7. Para a validade e aceitação da proposta é obrigatória a todas as licitantes a apresentaç ão da composição de preços unitários de todos os itens da planilha orçamentária, bem como composição de BDI e encargos sociais.

VIII – DO JULGAMENTO

1. O julgamento da licitação será efetuado pela Comissão de Licitação, e será observ ado para todos os fins, o que consta da Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2017 e Lei Complementar 147/2014, a qual competirá:

1.1. Receber os envelopes de Documentação e Propostas na forma deste Edital.
1.2. Proceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, examiná-la nos termos deste Edital, rubricá-la e oferecê-la à rubrica dos licitantes presentes.
1.3. Julgar e declarar habilitados os licitantes que tenham atendido aos requisitos do Edital e da legislação especifica. Poderá a Comissão, fazer a declaração dos habilitados e inabilitados, na mesma sessão de recebimento dos envelopes, ou designar outra data para fazê-lo, em face na necessidade de análise mais acurada da documentação, devendo ficar todos licitantes intimados da data da outra sessão, se houver.
1.4. Após o cumprimento do subitem anterior, havendo manifestação de vontade de recorrer da decisão da Comissão, à(s) licitante(s) será outorgado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentar(em), por escrito, razões fundamentadas, na forma do art. 109, da Lei nº 8.666/93. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Julgado (s) o(s) recurso(s) referente(s) à habilitação, que terá (ao) efeito suspensivo, a Comissão comunicará o resultado à(s) licitante(s), designando nova data para abertura dos envelopes propostas.

2. Da Proposta de Preços:

2.1. Compete a Comissão:

2.1.1. Proceder à abertura dos envelopes de propostas dos licitantes habilitados, verificando se foram satisfeitas as condições estabelecidas para a segunda fase do processo licitatório.
2.1.2. Rubricar e oferecer à rubrica dos licitantes todas as peças contidas nas propostas de preços.
2.1.3. Desclassificar as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e/ou contenham preços inexequíveis ou extorsivos em relação aos praticados no mercado, conforme disposto no art. 44. §3º combinado como o §1º do art. 48, da Lei nº 8.666/93.
2.1.4. Lavrar ata(s) circunstanciada(s) da(s) sessão(ões) da licitação, assiná- la (s) e oferecê-la às assinaturas dos licitantes presentes no ato.

3. Para julgamento da proposta mais vantajosa, levar-se-á em conta como fator determinante, o menor preço global da proposta, desde que observadas às especificações e atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital e os previstos na legislação pertinente.

3.1. Considera-se preço global da proposta a soma dos valores relativos ao custo total apresentado na planilha, somado o BDI.
3.2. Será desclassificada a proposta que:

a) não atender aos requisitos deste instrumento convocatório.
b) apresentar preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.
c) não referir-se à integralidade do objeto cotado.
d) contiver em seu texto rasuras, emendas, borrões, entrelinhas, irregularidade ou defeito de linguagem capaz de dificultar o julgamento, assim como aquelas que se enquadrem em qualquer das situações previstas no art. 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. No caso de empate entre duas ou mais propostas, fica assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP). Nos demais casos de empate, que não envolvam ME/EPP, e observado o disposto no § 2º do art. 3º da Lei 8.666/93, a classificação das propostas será decidida mediante sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro critério.

4.1. Entendem-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentada s pelas Microempresas e Empresas de Pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
4.2. Para efeito do disposto no subitem 4.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
4.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora da melhor oferta, situação em que poderá ser adjudicado em seu favor o objeto licitado;
4.2.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior deste Edital, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória;
4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 4.1 deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro possa apresentar melhor oferta.

5. Para o exercício do direito a que se refere o subitem 4.2.1, fica estipulado o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova proposta.

6. Na hipótese da não-contratação de alguma microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente detentora da melhor oferta, desde que atendidas às condições habilitatórias.

7. O disposto no subitem 4.2 deste Edital somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8. Para todos os efeitos prevalecerá o preço expresso por extenso, em caso de divergênc ia entre este o preço expresso em algarismos.

9. No julgamento da documentação e das propostas, a Comissão de Licitação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

10. Na análise das propostas não serão consideradas ofertas e outras informações não solicitadas neste instrumento ou em diligências.

11. As propostas apresentadas poderão ser submetidas à apreciação técnica do Engenheiro da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, para verificação do atendimento ao objeto licitado.
12. Os resultados da habilitação das licitantes, bem como o julgamento das propostas, serão publicados no Placar de Avisos da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás, e da forma que se deu a publicação inicial.

13. Os envelopes contendo as propostas somente serão abertos daqueles licitantes habilitados, após verificar se foram satisfeitas as condições estabelecidas para a segunda fase do processo licitatório, devolvendo os envelopes contendo as propostas dos licitantes não habilitados.

IX – DO PREÇO

1. Os preços contratuais serão os constantes das planilhas que integrarão a proposta financeira.
2. O preço pelo qual será contratada a obra é irreajustável e incluem máquinas, equipamentos, placa informativa da obra, ferramentas, material e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas e constitui a única remuneração pela execução dos trabalhos contratados.

3. A Prefeitura do Municipal de Divinópolis de Goiás reserva-se o direito de, em qualquer ocasião, fazer alteração no projeto ou especificações que impliquem redução ou aumento de serviços de que resulte ou não correção do valor contratual, obedecido o limite previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, caso em que serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada.

4. Quando, na execução do objeto contratual, forem solicitados pelo Contratante serviços/fornecimentos não previstos, mas que sejam pertinentes e compatíveis ao implemento do objeto licitado, a Contratada levantará previamente seu custo, submetendo- o ao exame da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás que, se aprovar, providenciará a autorização escrita para a realização, respeitado o limite estabelecido no §1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. Serão reconhecidas como alterações do projeto ou das especificações somente aquelas feitas com autorização escrita da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

X – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

1. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação os Engenheiros da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO e do Ministério da Saúde, observados os art. 67 a 70 da Lei nº 8.666/93, modificada pela Lei Federal nº 8.883/94.

1.1. Poderá haver supervisão e fiscalização da obra por firma de consultoria contratada para tal fim.

2. O cronograma proposto pela Contratada deverá ser aprovado pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, podendo sofrer eventuais modificações para adequação das suas necessidades técnicas.

3. A contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e fiscalização das obras e dos serviços, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

4. O responsável pela fiscalização da obra decidirá, em primeira instância, as dúvidas e questões surgidas na execução da obra e dos serviços.

4.1. A decisão do responsável pela fiscalização, só poderá ser modificada:

4.1.1. Por ele próprio, com o prévio assentimento da autoridade que lhe for superior, mediante pedido de reconsideração.
4.1.2. Pela autoridade superior, de ofício ou mediante recurso da Contratada.

5. O prazo para o recurso é de 48 (quarenta e oito) horas na hipótese do item 4.1.1 e de 5 (cinco) dias úteis na hipótese do item 4.1.2 contados do conhecimento do ato ou da decisão.

6. As decisões, comunicações, ordens, recursos ou solicitações deverão se revestir, obrigatoriamente, da forma escrita e obedecer às normas emanadas pela Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO.

XI – DO PAGAMENTO

1. A Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO pagará à Contratada, por meio de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) em conta corrente bancária e após a liberação do recurso por parte do Governo Federal/Caixa, o valor dos serviços executados, devidamente atestado por seu engenheiro, e de acordo com a liberação de recursos financeiros por parte da União, baseando em medições mensais que deverá ser obedecido o cronograma e planilha de levantamento de eventos pré determinados no cronograma final de eventos, sendo que as faturas deverão ser apresentadas com os documentos abaixo relacionados:
1.1. Termo de Vistoria emitido pela fiscalização.
1.2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
1.3. Prova de regularidade com a Fazenda (Certidão Negativa da Divida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicilio do contratado.
1.4. Cópia da matrícula – CEI – Cadastro Específico Individual – da obra junto ao INSS.
1.5. Cópia da GPS – Guia de Previdência Social com o número do CEI da obra, devidamente recolhida e respectiva folha de pagamento;
1.6. Cópia da GFIP – Guia de recolhimento do FGTS e Informações à Previdênc ia Social.
1.7. Declaração contábil – Afirmando sob as penas da lei, que a Empresa está em situação regular e que os serviços referentes à fatura apresentada estão contabilizados.
1.8. Na hipótese da Contratada não cumprir o disposto nos subitens 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, ou for apurada alguma divergência nos documentos apresentados, a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, reterá o percentual de 11% (onze por cento) sobre o valor dos serviços de mão de obra constante da nota fiscal, de acordo com o art. 31 da Lei nº 9.711, de 20 de Novembro de 1998.
1.9. Guia de recolhimento do ISS relativa à fatura, devidamente homologada pela Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO.
1.10. Caso a Contratada não cumpra o disposto no subitem anterior a Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, reterá e recolherá o percentual determinado no Código Tributário Municipal, sobre o total da fatura.
1.11. Para o pagamento da 1ª fatura, a Contratada deverá, além dos documentos enumerados no item 1, e seus subitens, apresentar cópia das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART´s) referentes aos serviços contratados.
1.12. Conforme previsto no art. 2º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, os preços contratados não poderão ser reajustados.
2. As medições serão feitas por eventos levando-se em conta o Cronograma apresentado pelo Contratado.

2.1.1. Só serão medidos os serviços realizados e com material já instalado, após atestada pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, inclusive, a qualidade do material empregado.
2.1.2. Materiais e equipamentos não instalados e não aplicados nas obras e serviç os não serão considerados como serviços efetivamente executados.
2.1.3 Não serão medidos os serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o presente edital.
2.1.4. Não serão aceitas medições de serviços executados em desacordo com os projetos e as especificações que integram o presente edital e seus anexos.
2.1.5. Não serão aceitas medições de serviços executados com percentual menores que os previstos nos eventos já pré definidos no cronograma final de eventos.
2.1.6. O setor de engenharia da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO, responsáv el pela fiscalização verificará o exato

cumprimento das obrigações da Contratada no período de medição, quanto à quantidade, à qualidade e ao prazo previsto para a execução.
3. O engenheiro da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO, responsável pela fiscalização deverá analisar, aprovando ou rejeitando as Medições por meio de eventos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua apresentação pela **CONTRATADA**.

4. As Medições por meio de eventos, realizadas pelo engenheiro da Prefeitura de Divinópolis de Goiás poderão também ser realizadas pelo Engenheiro da Caixa Econômica Federal, que é quem deverá dar o último laudo para liberação do pagamento via OBTV.

XII – DO REAJUSTAMENTO
1. Durante a vigência do contrato, e desde que a culpa pelo atraso não seja da empresa, as parcelas do cronograma físico-financeiro que, no momento de sua efetiva execução, ultrapassarem o período de 01 (um) ano, contado da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação, serão reajustadas segundo a variação dos INCC-DI emitido pela Fundação Getúlio Vargas.
2. Os preços unitários serão calculados através da seguinte fórmula:
M = V (I / Io)
Onde:
M - Valor reajustado das parcelas remanescentes. V - Valor inicial das parcelas remanescentes.
I - Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data base correspondente a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.
Io - Índice referente ao mês da data base correspondente a data de apresentação da proposta.

3. Também não se dará reajuste se o motivo do atraso ficar condicionado a liberação dos recursos federais.

XIII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação, cujo recurso financeiro é oriundo da proposta n°: 11726.6710001/17-714, do Governo Federal
– Ministério da Saúde.
FICHA.....: 000148
ÓRGÃO.....: 000002 - Prefeitura Municipal de Divinópolis
UNIDADE.....: 000012 – Sec. de Educação, Cultura e Desporto
FUNÇÃO.....: 000027 – Desporto e Lazer
SUB-FUNÇÃO..... 000812 – Desporto Comunitário
PROGRAMA.....: 000115 – Programa Politica Desporto e Lazer PROJETO/ATIVIDADE.....: 1.045 – IMPL de Academia ao Ar Livre ELEMENTO.....: 449051 – Obras e Instalações

XIV – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, e a licitante vencedora (adjudicatária) incluirá as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e outras necessárias à fiel execução do objeto desta licitação.

2. O contrato firmado com a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, não poderá ser objeto de cessão ou transferência, acarretando a infringência a essa cláusula, além das penalidades legais, a rescisão do contrato.

3. O pessoal empregado na execução da obra não terá vinculo empregatício com a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, sendo de responsabilidade da empresa contratada todos os encargos decorrentes das relações de trabalho.
4. A contratada obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive o profissional detentor do ART, devendo comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
5. A contratada somente poderá subcontratar partes da obra (25%), mediante autorizaç ão expressa da contratante, respondendo perante a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás com exclusividade, pela fiel execução da integralidade da obra prevista nesta Tomada de Preços e no contrato.

6. A contratada assumirá completa responsabilidade pela atuação dos subcontratos, que não manterão qualquer tipo de vínculo com a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.
7. Será de inteira responsabilidade da Contratada a realização de quaisquer serviços necessários à perfeita execução do objeto licitado, mesmo que não tenham sido cotados, bem como a reparação de qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura de Divinópolis de Goiás/GO, ou de terceiros, resultante da execução dos serviços.

8. A contratada não poderá caucionar ou utilizar o contrato a ser firmado para qualquer operação financeira.

XV - DAS PENALIDADES E SANÇÕES
1. Dentro do prazo de validade da proposta prevista neste Edital, o adjudicado será convocado para, em 03 (três) dias, assinar o Termo de Contrato.

2. A recusa injustificada em assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias contados da convocação, nas mesmas condições de habilitação, sujeitará a empresa vencedora às penalidades do Art. 87, da Lei 8.666/93.

3. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e nas condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, cumpridas as exigências habilitatórias, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente das cominações previstas na legislação de regência.

4. Constituem ilícitos administrativos, além da prática dos atos previstos nos arts. 81, 86, 87 e 88 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a prática dos atos previstos no art. 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou em dispositivos de normas que vierem a substituí-los.

5. Ao licitante e a Contratada que incorram nas faltas referidas no Item anterior, aplicam-se, segundo a natureza e a gravidade da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório, as sanções previstas nos art's. 86 a 88 da Lei federal nº 8.666/93.

6. Pelo atraso injustificado na execução do contrato ou pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, poderá aplicar à vencedora ou contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93:

6.1. Advertência;
6.2. Multa;
6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administraç ão Licitante;
6.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Públic a,
enquanto subsistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promov ida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado à penalidade.

7. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes de descumprimento contratual:
7.1. 5% (cinco por cento), por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
7.2. 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor do serviço ou obra não realizada em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, podendo neste caso, ser cancelado o respectiv o contrato;
7.3. 40% (quarenta por cento) sobre o valor da proposta no caso de a adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do serviço;
7.4. 40% (quarenta por cento) sobre o valor total do serviço ou obra não realizada no caso de a contratada, injustificadamente paralisar a

execução do serviço por prazo superior a 5 (cinco) dias ininterruptos, dificultar os trabalhos da fiscalização ou negar-se ao cumprimento das instruções emanadas;
7.5. 20% (vinte por cento) do total do contrato, se a contratada não iniciar os serviç os no prazo de que trata a Ordem de Serviço.

8. A multa a que se refere o subitem 7 não impede que a Administração rescinda unilateralmente (garantida a ampla defesa) o contrato e aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação de regência.

10. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

11. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

12. Todas as penalidades previstas neste Edital e na legislação de regência serão aplicadas por meio de processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções civis ou penais estabelecidas em lei.

XVI - DOS RECURSOS

1. A rescisão do contrato poderá ser:

1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, (observado o disposto no art. 80 da citada lei);
1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
1.3. Judicial, nos termos da legislação.

2. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, garantida em todo caso, a ampla defesa e o contraditório.

3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da referida lei, sem que haja culpa da Contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

3.1. Devolução da garantia;
3.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
3.3. Pagamento do custo da desmobilização.

XVII - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

1. Das decisões da Comissão de Licitação caberão recursos, nos temos do art. 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, após a divulgação dos resultados.

2. As ocorrências havidas durante o ato de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços serão registradas em ata, que será assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos demais presentes.

3. Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos no prazo legal, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, e protocolizados na sede da Prefeitura.

4. Interposto recurso, dele será dada ciência às licitantes, por meio de publicação da forma que se deu a publicação inicial.

5. Abertos os envelopes de nº 2 (Propostas Comerciais) na sessão de abertura dos envelopes de nº 1 (Documentação de Habilitação), o prazo recursal será o mesmo para as duas fases.

6. A impugnação ao edital suspende o procedimento até seu julgamento administrativ o, podendo prosseguir na pendência de julgamento judicial.

XVIII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DA OBRA

1. A obra será acompanhada e recebida de acordo com o disposto nos art's. 73, 75 e 76 da Lei nº 8.666/93.

2. Depois de concluídos integralmente todos os serviços e instalações, com fiel observânc ia das disposições editalícias e contratuais, será a obra recebida, em caráter provisório pela Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.
2.1. O recebimento provisório das obras e serviços ou a sua impugnação far-se-á mediante inspeção a ser realizada pelo Engenheiro da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, ou por Comissão legalmente designada;
2.2. Da inspeção a que se refere o subitem anterior será lavrado um termo, com indicação das obras e serviços a que ela corresponder, devendo ser assinado pelas partes.

3. Até 90 (noventa) dias após a entrega provisória da obra e verificada a sua perfeita execução, de acordo com o projeto, desenhos e especificações técnicas a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, expedirá o Termo de Recebimento Final da Obra, sem prejuízo, entretanto, das disposições do Código Civil aplicável à espécie.
4. A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, demolir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme dispõe o art. 618 CC.

5. A Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, só receberá as obras, serviços e instalações integralmente prontos.

6. Os pagamentos parciais relativos às medições por eventos entregues a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, não implicam o recebimento definitivo dos serviços até então executados, e dependerão da liberação dos recursos por parte do Ministério da Saúde.

7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto licitado não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nos limites estabelecidos em lei ou pelo contrato.

XIX – DA RESCISÃO DO CONTRATO

1. O contrato conterá cláusula de rescisão, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

2. Além das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato.

2.1. Paralisação total ou parcial dos serviços por fatos de responsabilidade da contratada, por prazo superior a 30 (trinta) dias ininterruptos, salvo motivo de força maior devidamente comprovado;
2.2. Inobservância dos projetos e especificações técnicas na execução da obra;
2.3. Emprego de material em desacordo com as especificações ou de material recusado pela Fiscalização;
2.4. Se a Contratada se conduzir dolosamente;
2.5. Se a Contratada não cumprir as determinações da Fiscalização;
2.6. Se a Contratada não atender a qualquer das providências de que é obrigada ou responsável;
2.7. Além das hipóteses anteriores, poderá a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, recuperação judicial, concordata, dissolução, insolvência da empresa contratada, e, tratando-se de firma individual, por morte de seu titular.

3. Em casos excepcionais, configurados como de força maior, a critério da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, o atraso na entrega dos serviços não ensejará a rescisão contratual, com as penalidades estabelecidas, se ocorrer qualquer dos motivos:

3.1. Falta de elementos técnicos para o prosseguimento dos trabalhos, quando seu fornecimento couber a Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, e a contratada solicitá-los no tempo hábil;
3.2. Alteração do projeto da obra e se esta alteração, a critério da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, tenha sido prejudicial ao andamento dos serviços.

XX – DAS CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia de início e incluir- se-á o dia do vencimento.

2. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO.

3. A empresa licitante, por seus responsáveis e prepostos, responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

4. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo lic itatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação, inclusive o registro do respectivo instrumento no CREA/GO.

6. As impugnações ao presente instrumento observarão o disposto no art. 41, da Lei nº 8.666/93, os quais não poderão ser feitas via e-mail ou mesmo fax, somente pela via presencial, mediante protocolo na sede Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás, direcionado a Comissão de Licitação.

7. Os esclarecimentos técnicos deverão ser formulados por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, até o 3º dia útil que anteceder a abertura do envelope de nº 1, mediante protocolo na sede da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás.

8. Havendo divergência entre disposições da minuta contratual, bem como dos projetos e do presente instrumento convocatório, prevalecerão às disposições deste, devendo as correções ser efetuadas no momento oportuno.

9. Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos de Goiás/GO, Estado de Goiás, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, no lugar de costume, e seu extrato que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, Diário Oficial da União e em Jornal de Circulação Estadual.

Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Divinópolis de Goiás/GO, Goiás, 11 de setembro de 2019.

SILVANIR SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Claudia Alves Galvão
Código Identificador:BC7A30BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE RESULTADO DA PROPOSTA VENCEDORA – TP 002 2019

Goiatuba (GO), 07 de outubro de 2019.
Oficio nº 09/TP 002 2019
Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019, do tipo proposta de MENOR PREÇO, Regime de Execução Empreitada Global, objetivando a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia Civil para Término de uma Construção de Creche do Programa Proinfância, Tipo 1, Padrão FNDE, denominada "Creche Vila Mutirão" no município de Goiatuba/GO – PAC2 – 07263/2013 – FNDE

DA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA

Às Empresas:
1- CMBA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
2- R&D ENGENHARIA LTDA

Prezados Senhores,

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, através de sua Comissão de Licitação, torna público que o valor da proposta apresentada pela empresa **DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.174/0001-94 no valor global de **R$ 1.393.646,23 (um milhão trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)** foi analisada pelos membros da comissão juntamente com o engenheiro do município e declarada vencedora do certame pela CPL, no valor global de **R$ 1.393.646,23** (um milhão trezentos e noventa e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos), conforme copia da ata de abertura da proposta de preços em anexo e publicada no site www.goiatuba.go.gov.br/edital/tp/tp2019.

Atenciosamente

FERNANDA SANTANA ROSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DF41DD91

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 013/2019

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para Contratação de agência de viagem para compra de 5 passagens aéreas destinadas a viagens institucionais, sendo elas: 2 com destino para Belém-PA, para participação no Congresso Brasileiro de Educação Médica, 2 com destino a São Luis - MA para participação no 65º Fórum de Reitores da ABRUEM e 1 com destino a Goiânia para o traslado da palestrante para participação na V Semana Acadêmica do curso de fisioterapia do Centro Universitário de Goiatuba.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação imediata e direta de agência de viagem para compra de passagens aéreas para a participação de professores no 2º Simpósio Internacional de Inovação em Educação Superior, que ocorrerá em Florianópolis-SC.

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);

CONSIDERANDO que a compra das passagens são de interesse da instituição, posto que a IES visa aprimorar o conhecimento de seu corpo discente e docente, para tal, a participação dos mesmos em congressos e reuniões são de suma importância ao crescimento da UniCerrado.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de agência de viagem para compra de passagens aéreas Contratação de agência de viagem para compra de 5 passagens aéreas destinadas a viagens institucionais, sendo elas: 2 com destino para Belém-PA, para participação no Congresso Brasileiro de Educação Médica, 2 com destino a São Luís - MA para participação no 65º Fórum de Reitores da ABRUEM e 1 com destino a Goiânia para o traslado da palestrante para participação na V Semana Acadêmica do curso de fisioterapia do Centro Universitário de Goiatuba, nas especificações e quantidades contidas na ordem de fornecimento e termo referencial;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da Empresa: **LEONOR TURISMO LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ: 25.030.529/0001-89,** com endereço na Rua Padre Florentino, Nº 65, Centro, Itumbiara - GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor total de **R$ 10.269,10 (Dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).**

Os quantitativos acima apurados correspondem á mera expectativa de consumo, não estando à administração da IES obrigada a adquirir todos os itens contratados.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 03 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:FA5B8F48

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DA DISPENSA – Nº 013/2019

PROCESSO Nº: 2019028302 – 2019026633 - 2019029164

OBJETO: Contratação de agência de viagem para compra de 5 passagens aéreas destinadas a viagens institucionais, sendo elas: 2 com destino para Belém-PA, para participação no Congresso Brasileiro de Educação Médica, 2 com destino a São Luis-MA para participação no 65º Fórum de Reitores da ABRUEM e 1 com destino a Goiânia para o traslado da palestrante para participação na V Semana Acadêmica do curso de fisioterapia do Centro Universitário de Goiatuba.

CONTRATADA: LEONOR TURISMO LTDA CNPJ: 25.030.529/0001-89

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	LEONOR TURISMO LTDA CNPJ: 25.030.529/0001-89	
				PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Passagem aérea - Ida e Volta - Cuiabá/Goiânia/Cuiabá	1	SERV	R$ 1.249,28	R$ 1.249,28
2	Passagem aérea + Hospedagem - Ida e Volta - Goiânia/Belém/Goiânia	2	SERV	R$ 2.477,25	R$ 4.954,50
3	Passagem aérea - Ida e Volta - Uberlândia/São Luis/Uberlândia	2	SERV	R$ 2.032,66	R$ 4.064,92
TOTAL					R$ 10.269,10

Assinatura: 03/10/2019
Vigência: 03/11/2019
Valor Global: R$ 10.269,10 (Dez mil, duzentos e sessenta e nove reais e dez centavos).
Fundamentação: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Unidade Orçamentária: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Dotação orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.339039

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:14EF55F0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO PALESTRANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II, do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a necessidade de **contratação de profissionais para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado**, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, devendo tais serviços serem realizados na sede da FESG/UniCerrado, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, o que prescreve o inciso II do Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO, que a Lei de Licitações é extremamente clara quando se fala sobre as incidências da inexigibilidade de licitação. Exatamente por ser de caráter excepcional, temos que só será aplicado o devido instituto nos casos expressos em lei. Relacionando os artigos 25, II, e 13, V, da aludida Lei e o entendimento do autor Hely Lopes Meirelles (2009) temos que será inexigível a licitação quando houver impossibilidade jurídica de competição para a contratação de serviços técnicos, nos quais se incluem como tais o patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, sendo este o trabalho do advogado;

CONSIDERANDO*, o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

II - pareceres, perícias e avaliações em geral;

III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.

VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal,* e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
FACE AO EXPOSTO, a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, nomeada através do Portaria n.º 3608/19 de 20 de agosto de 2019, SUGERE ao Presidente da FESG que autorize a contratação pela modalidade de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 25, c/c art.13, ambos da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a contratação de profissionais para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019, devendo tais serviços serem realizados na Sede da FESG/UniCerrado, ficando a instituição responsável em conceder a contratada todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista as normas exaradas pela Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, bem como as especificações da Minuta do contrato somado a Proposta de Serviços, os senhores abaixo:
ANA LYGIA VIEIRA SCHIL DA SILVA, pessoa física, brasileira, Doutora em educação, portadora do RG: MG 11.186.793 PC-MG e inscrita no CPF: 037.957.796-85, residente e domiciliada na Rua Campos da Serra, Cs 07, Vale da Serra, Juiz de Fora – MG.
Tema da Palestra: Artes Manuais para Educação.
Valor de R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e setenta reais), em duas parcelas, sendo uma antes e outra após a realização da palestra.
FRANCIELE RIBEIRO SILVA, pessoa física, brasileira, Pedagoga, portadora do RG: 5411912 SPTC-GO e inscrita no CPF: 033.519.351-02, residente e domiciliada na Rua Guajajaras, Qd. 13, Lt. 05, n° 370, Jardim Santa Paula, Goiatuba-GO.
Tema da Palestra: Vivências Musicais.
Valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em parcela única após a realização da palestra.
ÁUREA LEIKO MORIGUCH MORI, pessoa física, brasileira, Bióloga, portadora do RG: 5578021 SPTC-GO e inscrita no CPF: 017.418.488-30, residente e domiciliada na Rua Tapajós, n° 442, Centro, Goiatuba-GO.
Tema da Palestra: Origami além das dobraduras.
Valor de R$ 700,00 (setecentos reais), em parcela única após a realização da palestra.
TÂNIA MARA DE SOUSA, pessoa física, brasileira, Professora, portadora do RG: 2206033-2ª Via DGPC-GO e inscrita no CPF: 285.854.291-00, residente e domiciliada na Rua Corumbá, n° 655, Centro, Goiatuba-GO.
Tema da Palestra: Óleo sob tela.
Valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em parcela única após a realização da palestra.
Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Presidência da FESG, Goiatuba-GO, aos 03 dias do mês de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:3E69629E

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 039/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019028553
CONTRATADA: ANA LYGIA VIEIRA SCHIL DA SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), em duas parcelas, sendo uma antes e outra após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:47A5B75A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 040/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019028553
CONTRATADA: FRANCIELE RIBEIRO SILVA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais), em parcela única após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:2425589F

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 041/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019028553
CONTRATADA: ÁUREA LEIKO MORIGUCH MORI
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.
Valor Global: R$ 700,00 (setecentos reais), em parcela única após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:1D137549

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE CONTRATO 042/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019028553
CONTRATADA: TÂNIA MARA DE SOUSA
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de profissional para ministrar palestras na Semana acadêmica do curso de Pedagogia do Centro Universitário de Goiatuba – UniCerrado, para atender as necessidades da Direção do Curso de Pedagogia, no período de 16 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Assinatura: 04/10/2019
Vigência: 04 de outubro de 2019 a 04 de novembro de 2019.

Valor Global: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em parcela única após a realização da palestra.
Dotação Orçamentária: 03.0301.12.364.0430.2570.113 – 339036 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:EC7B7297

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 505/2019 DO CONTRATO Nº 038/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SIGNATARIO: TEREZINHA DE LOURDES CUNHA E SOUSA – GESTORA DO FMAS. **CONTRATADA**: **SAMANTHA ALVES DE SOUZA SANTOS,** pessoa Jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados no CNPJ sob o **nº 15.488.199/0001-16,** situada na Rua 2071 Esquerda 207, Quadra 00 Lote 01, Unidade 2017 Sala04, Parque Atheneu, na Cidade de Goiânia – Goiás. **ESPÉCIE:** Termo aditivo de reequilíbrio econômico financeiro. **DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO:** Realinhamento de preço de alguns itens constantes no contrato original, nos limites permitidos em lei. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 106/2018. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R$ 652,59 (seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2019.

Indiara – Goiás, 07 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3B128AA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 555/2019

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – GESTOR ADMINISTRATIVO. CONTRATADA: **INDY MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Avenida Pedro Ludovico Teixeira, s/n, Quadra P Lote 10, Central, na cidade de Indiara – Goiás, com seus atos constitutivos registrados no **CNPJ sob o nº 10.923.040/0001-69**, neste ato representada pelo Sr. **JOAO GABRIEL FERREIRA DE AGUIAR,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF sob nº 702.257.801-00 e RG sob nº 6124277 SSP/GO, residente e domiciliado em Indiara – Goiás**. Modalidade:** Pregão Presidencial nº 046/2019**. Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de tintas e materiais para pintura para atender as demandas do Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos – DOSU, do Município de Indiara – Goiás, conforme detalhado no termo de referência em anexo. **Valor da Ata:** R$ 198.089,00 (cento e noventa e oito mil oitenta e nove reais). **Prazo Do contrato:** 19/09/2019 a 31/12/2019. **Data Da Assinatura:** 19/09/2019.

Indiara – Goiás, 07 de Outubro de 2019.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:F06B994F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 054 2019 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Pregão Presencial
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 054/2019

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, no interesse do município, convida as empresas interessadas para participarem da licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**", do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo como finalidade o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante a apresentação de proposta cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS** (judicializados), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipameri, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006, todas com posteriores alterações, que na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, no dia **21/10/2019** às **08:30** h (oito horas e trinta minutos), estará recebendo os invólucros contendo a documentação e proposta de preços, com base nas condições previstas no Edital, que poderá ser obtido gratuitamente junto a Comissão Permanente de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ipameri, sito à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, ou pelo fone 64 3491 6000.

IPAMERI-GOIÁS, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2019.

BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:5C92EE03

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO Nº 103/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA - EPP.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores**,

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação, tudo obedece as normas legais através de previsão para sua inexigibilidade de licitação para credenciamento de **contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, através de contrato credenciamento a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e o credenciado da empresa **HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA - EPP,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 02.431.997/0001-60**.**

CONSIDERANDO, as documentações acostadas desde a solicitação, a análise da Comissão Permanente de Licitação e o parecer jurídico apresentado;

CONSIDERANDO, que a empresa **HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA - EPP,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 02.431.997/0001-60, atende as devidas necessidades com singularidade para a prestação dos serviços junto ao Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO, que apresenta todos os requisitos necessários para a contratação e que os valores propostos são compatíveis com os usualmente praticados, mas precisamente dentro dos valores anteriormente praticados;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe a Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput, ajustando-se perfeitamente neste caso concreto.

RESOLVE:

Art. 1º. **DECLARAR inexigível** a licitação para o credenciamento da empresa **HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA - EPP,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 02.431.997/0001-60**, contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, pelo amparo jurídico disposto no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores.

Art. 2º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ao 01 de julho de 2019.

FUNDO MUNICIPAL DE IPORÁ
Denis Baliza Fernandes

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:241A3B98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2019 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2019

Credenciante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ - ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrita no CNPJ sob o nº 07.861.703/0001-53, representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, o Sr. DENIS BALIZA FERNANDES.

Credenciado: HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA - EPP, empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 02.431.997/0001-60, com sede na Avenida Pio XII, nº 551, Centro, Iporá-Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representado pelo sócio o Sr. ROGERIO SILVA MONTEIRO, brasileiro, médico, portador do CPF nº 003.165.281-61, RG nº 4255932 DGPC/GO, CRM 15063/GO.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, através de seu artigo 25, caput.

Objeto: contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais). O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal.

Prazo de vigência: 01/07/2019 a 31/12/2019

Dotação: 13.13.10.302.1132.2619-3.3.90.39 Ficha 268 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA

Data da assinatura: 01/07/2019.

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de julho de 2019.

LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:171D75FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 103/2019

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação nº 103/2019"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação n° 103/2019**, constante do processo de Inexigibilidade de Licitação para **"contratação para prestação de serviço como Médico na área de sua especialidade em Clinico Geral para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24H, de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela Secretaria Municipal de Saúde",** através de contrato parcial a ser celebrado diretamente entre a Secretaria Municipal de Saúde e ao credenciado a empresa **HOSPITAL CRISTO REDENTOR LTDA - EPP,** empresa jurídicas, inscrita CNPJ/MF: nº 02.431.997/0001-60.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, GOIÁS, ao 01 de julho de 2019.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:E6C0CFB1

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/17, homologado em 02/04/2018, por este Município, **CONVOCA** a pessoa constante da listagem anexa, para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos originais e mais uma cópia autenticada de cada um nos termos do CAPITULO XVIII do Edital do Concurso nº 001/2017:
A candidata aprovada no concurso de que trata este edital será investida no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
• Apresentar, à época da posse, a documentação necessária autenticadas:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor com quitação Eleitoral,
• Certidão de Nascimento ou Casamento,
• Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),

• Diploma, com registro ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
• Carteira Nacional de Habilitação (para o cargo de Motorista)
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
• CPF dos dependentes,
• Cartão de Vacina dos filhos menores de 05 anos,
• Cartão do PIS/PASEP,
• 02 fotos 3x4 iguais e recentes,
• Conta Bancária na Caixa Econômica Federal, agência Iporá, (com operação 037 ou 3700)
• Atestado de aptidão física e mental expedida pela Perícia Médica do Município,
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive emprego em empresa pública ou sociedade de economia mista.
• Declaração de Inexistência Trabalhista,
• Certidão Criminal (Foro local)
• Certidão Negativa de Débito (Tributos Municipais)
• Comprovante de endereço, e-mail, telefone para contato
• e os seguintes exames:
• Machado guerreiro (Chagas);
• Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
• Glicemia em jejum;
• Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
• Triglicérides;
• V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
• AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
• ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
• Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
• Ácido Úrico;
• Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
• Parasitológico de fezes;
• Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
• Raio X do Tórax;
• Raio X de coluna total;
• Eletrocardiograma;
• Oftalmológico;
• Anti HBS;
• HBsAg;
• Anti HCV;
• Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
• Exame PSA total (acima de 40 anos);
• Apresentar atestado de sanidade física e mental;
• Para os cargos de Profissional de Educação I, ainda o exame:
• Laringoscopia Indireta.
• Todos os exames devem ser acompanhados de laudo.

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "201 e 203" do Edital nº 001/2017 de 13 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2019

ANEXO

Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
001	DANIELA DE CARVALHO CIRIACO	1º LUGAR

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezenove.

NAÇOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:991B7662

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
PORTARIA SMS/FMS Nº 007/2019

"Dispõe sobre rescisão unilateral de Contrato de Fornecimento, e dá outras providências".

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU**, Sr.ª Dárcia Fernandes de Lima Potenciano, no uso de suas atribuições legais e funcionais, em especial o que estabelece o art. 12 da Lei nº 593/16, e,

Considerando, o pedido de rescisão amigável de contrato de fornecimento apresentado pela empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;
Considerando, a previsão legal na Lei nº 8.666/93 quanto à celebração deste ajuste; e
Considerando, por fim, que não haverá prejuízos as ações da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica rescindido unilateralmente, mediante requerimento, o Contrato de Fornecimento nº 12/2019, celebrado em 05/02/2019, oriundo do Pregão nº 20/2018, processo nº 697/2018, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaguaru – FMS e a empresa DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
§ 1º. A presente rescisão não acarretará em ônus a nenhuma das partes, por não haver lesão ao patrimônio público, muito menos prejuízos a terceiros, além do que, é feita de forma amigável nos termos do inciso II, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.
§ 2º. Ficam resguardados, caso existam, os créditos havidos em decorrência de despesas liquidadas e ainda não pagas.
§ 3º. Em consequência da rescisão, fica o CONTRATANTE autorizado a anular o saldo remanescente do Contrato de Fornecimento lançado como despesa a pagar junto a Divisão de Contabilidade e Escrituração da Prefeitura.
Art. 2º - Dê ciência a Secretaria Municipal de Saúde e ao Controle Interno para que adote as providências de praxe.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove. (07/10/2019)

DÁRCIA FERNANDES DE LIMA POTENCIANO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:3CD1B98D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
ATA GERAL DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Aos seis dias do mês de outubro de 2019, na Escola Municipal Profª. Belisarina Galdino de Oliveira, sob a responsabilidade da Comissão de Escolha, foi realizada a votação e apuração do processo de escolha dos membros do **CONSELHO TUTELAR DEITAGUARU,** Estado de Goiás, sendo instaladas 02 (duas) seções para recepção dos votos, assim situadas: **Sala 01 e Sala 02**. A votação teve início às 08:00 horas, encerrando-se às 18:47 horas, conforme Atas de Votação e Apuração de cada seção. Às 19:05 horas iniciaram-se os trabalhos de

apuração dos votos, a partir dos Boletins de Urna de cada seção, atuando como escrutinadores os Sr(ªs: Kennedy Flank Ventura, Tainy de Souza Pimentel, Wanderley Naves da Silva, José Eduardo Campana Diniz e Maria Joana da Silva Soares na presença dos candidatos interessados e respectivos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude e irregularidades nos Boletins de Urna passou-se a totalização dos votos, chegando-se ao seguinte resultado: votos válidos: 1.421; votos brancos: 10; votos nulos: 13; votação dos candidatos: Andre Henrique Silva 62 votos, Cleilton da Rocha de Queiroz 29 votos, Débora Júlia Mendonça 72 votos, Ediléia de Paula Albernaz 201 votos, Elaine Xavier de Andrade 83 votos, Elvira Maria de Souza Cardoso 133 votos, Fabio Rezende de Oliveira Filho 96 votos, Jusimar Gonçalves Arruda 97 votos, Linya Rejane Tome da Silva 117, Luciene Moreira Caetano da Silva 93 votos, Otavio Moreira Moraes 59 votos, Priscila das Graças Ferreira 81 votos, Savio Alexandre Silva 200 votos e Tarley de Carvalho Silva 75 votos, ficando a seguinte classificação:

Ordem	Nomes	Total
1º	Edileia de Paula Albernaz	201
2º	Savio Alexandre Silva	200
3º	Elvira Maria de Souza Cardoso	136
4º	Linya Rejane Tome da Silva	117
5º	Jusimar Gonçalves Arruda	97
6º	Fabio Rezende de Oliveira Filho	96
7º	Luciene Moreira Caeteno da Silva	93
8º	Elaine Xavier de Andrade	83
9º	Priscila das Graças Ferreira	81
10º	Tarley de Carvalho Silva	75
11º	Debora Julia Mendonça	72
12º	Andre Henrique Silva	62
13º	Otavio Moreira Moraes	59
14º	Cleilton da Rocha de Queiroz	29

Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da totalização dos votos, o Presidente da Comissão de Escolha, diante de todos os presentes, parabenizou e agradeceu a todos os que trabalharam no processo de escolha. Oficializada a proclamação dos eleitos com a respectiva homologação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim,Kennedy Flank Ventura, Presidente da Comissão de Escolha pelos demais membros e pelos membros do CMDCA, pelos candidatos e respectivos fiscais, que acompanharam os trabalhos. Cópia desta ata deverá ser enviada à Promotoria de Justiça da comarca.

Itaguaru/GO, aos 06 de outubro de 2019.

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:220E7A41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

O Município de Montes Claros de Goiás, CNPJ nº. 01.767.722/0001-39, com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que no dia **21 de outubro de 2019, às 08:00**, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço Global, para contratação de estrutura completa para aniversario da cidade, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, 10.520/02 e do Edital. Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 das 07:00 h às 11:00h e das 13:00h às 17:00. E no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 07 de outubro de 2019.

JULIANA D. B. MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:370F9EE5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - DECRETO Nº 0109/2019

Montividiu do Norte, 18 de Setembro de 2019.

> "Com efeito, de exonerar a servidora pública municipal no cargo de Coordenadora Geral da Secretaria".

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Fica exonerada a servidora pública municipal Srª **MONALISA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento apresentado.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de Setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:9C8FA87C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 130/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

> "Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª SANDRA SANTOS DE SOUZA no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 22/12/2016 à 22/12/2017.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:328E5FAB

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 131/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. MONICA MARIA DA SILVA PEDRO GONÇALVES no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 03/04/2017 à 03/04/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A2B3647F

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 132/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª ROSIMEIRE MODESTA DE JESUS no cargo de Membro Conselheira do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 15/01/2018 à 15/01/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:293566B0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 133/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder férias a servidora pública municipal Srª ANA LUCIA SOUZA DOS SANTOS no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/04/2015 à 01/04/2016.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:750A6B1C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 134/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª CACILDA RODRIGUES DE AQUINO no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2018 à 01/03/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B4F84B09

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 135/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª. MARIVONE GONÇALVES DO VAL no cargo de Técnico Administrativo Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/9/2018 à 01/09/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A3D4D780

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0136/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. GILBERTO DIAS RODRIGUES no cargo de Agente de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/04/2017 à 01/04/2018.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:A5EE5DB4

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0137/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. VILMAR GONÇALVES CARDOSO no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2018, referente ao período trabalhado de 01/04/2018 à 01/04/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:748E889C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0138/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr LEOZE PEREIRA LACERDA no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 a 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/03/2018 à 01/03/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E7A9271C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0139/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr. DORISMAR EUSTAQUIO LACERDA no cargo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 22/12/2017 à 22/12/2018.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D1A5B0AC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0140/2019

Montividiu do Norte, 30 de agosto de 2019.

"Convoca servidor (a) público (a) licenciado (a) para retornar as atividades."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Convocar o (a) servidor (a) público (a) municipal senhor (a) JOSE ALMIR FREIRE DOS SANTOS a assumir suas atividades junto à administração pública ocupando o seu cargo de origem constante no quadro de funcionários desta municipalidade.
II – Conforme a legislação em vigência o (a) servidor (a) supra, deverá comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura até o dia 01 de setembro de 2019.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:C3E1D5CE

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 141/2019

Montividiu do Norte, 03 de setembro de 2019.

"Com efeito, de responder requerimento de adicional de insalubridade de funcionário. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
I – Fica indeferido o requerimento de adicional de insalubridade requerido pela funcionária MARALICE RIBEIRO ROCHA conforme o parecer técnico sobre o número de processo 1590/2019.
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:845D4A63

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0142/2019

Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2019.

"Com efeito, de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Srª. **KELCIANE BONFIM ROCHA FAGUNDES** no cargo de Professora do Ensino Médio P - IV lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Pulquério Mariano da Silva, licença-prêmio que deverá ser gozada no período de 01 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/02/2013 à 01/02/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:FE2DF8D8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0143/2019

Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2019.

"Com efeito, de conceder licença-prêmio a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença-prêmio a servidora pública municipal Srª IVANILDES TELES DE SOUZA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença-prêmio que deverá ser gozada no período de 01 de outubro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/01/2013 à 01/01/2018.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:D117E2E8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 144/2019

Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª DORCILENI FLORENÇA DE SOUZA COSTA no cargo de Membro Conselheira do Conselho Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 a 30 de outubro de 2019, referente ao período trabalhado de 15/01/2018 à 15/01/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:FA98B04D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 0145/2019

Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2019.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr MARCOS JOSE DA CUNHA no cargo de Agente de Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Obras, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de outubro de 2019, referente ao período trabalhado de 02/05/2018 à 02/05/2019.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:E1B62F34

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 146/2019

Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2019

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr SILVANO NERES DE OLIVEIRA no cargo de Motorista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de outubro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/11/2016 à 01/11/2017.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:B1F94E8D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº. 147/2019

Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2019

"Com efeito, de conceder féria ao servidor público municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal Sr NELIO JOSÉ ROSA no cargo de Agente de Limpeza Urbana e Jardinagem, lotada na Secretaria Municipal de Transportes Serviços e Obras, a licença estas que deverá ser gozada no período de 01 de outubro de 2019 a 01 de Outubro de 2023.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0A614AAD

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE - PORTARIA Nº 148/2019

Montividiu do Norte, 30 de setembro de 2019.

"Com efeito, de conceder féria a servidora pública municipal. "

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª IRENE RODRIGUES TEIXEIRA no cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias estas que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de setembro de 2019, referente ao período trabalhado de 01/08/2018 à 01/08/2019.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de suas férias, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Oliveira Santos e Silva
Código Identificador:0DA94119

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO Nº. 20/2019 FMAS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO **Nº 20/2019**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3668/2019, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 172/2019** E **PARECER JURÍDICO N. 979/2019.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS DE PALMEIRAS DE GOIÁS**. CONTRATADO**: REGINALDO RODRIGUES GOMES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO -** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO (**ARREPIOS DO FORRÓ)** A SER REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2019, POR OCASIÃO DA ABERTURA DO MÊS DO IDOSO, A SER REALIZADO NA RANCHO ATIVA II, ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS -** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS

ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **35.13.08.244.2025.2.096.3.3.90.36; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO -** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2019**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO -** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – SECRETÁRIA - LEILA CARDOSO DE SOUSA E **REGINALDO RODRIGUES GOMES.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:FA7A92FA

FMS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 064/2017 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 064/2017**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **002284/2017, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2017, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**. CONTRATADO**: Srª EVA OLIVEIRA LIMA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO**; CONSTITUI OBJETO DESTE ADITIVO A RETIFICAÇÃO POR ERRO MATERIAL DETECTADO NA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS N. 64/2017, FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017, A QUAL CUIDA DO "OBJETO DO TERMO ADITIVO", PARA QUE **ONDE ESTÁ ESCRITO:** "FIRMADO AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017", **LEIA-SE:** "FIRMADO AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2017". **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**; PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO.**SIGNÁTARIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS DE PALMEIRAS DE GOIÁS** – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR- SECRETARIO E **Srª EVA OLIVEIRA LIMA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:46745CD9

FUMPAL
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO FUMPAL N° 330/2016

CONTRATO LOCAÇÃO **Nº. 330/2016** PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 003230/2016, DISPENSA DE LICITAÇÃO**. **CONTRATANTE**: **PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS CONTRATADO: MIRIAN BERNADETE JUBÉ VIEIRA; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO -** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DO CONTRATO FUMPAL N. 330/2016, FIRMADO AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2016, CONFORME OFICIO N. 342/2019 E PARECER JURÍDICO N. 943/2019, TUDO COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI 8.666/93 E DEMAIS ALTERAÇÕES. DESTARTE, O CAPUT DA CLÁUSULA QUARTA E A CLÁUSULA QUINTA, DO INSTRUMENTO ORIGINAL QUE CUIDAM DA "DA VIGENCIA" E DO "DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO", RESPECTIVAMENTE, PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: **"CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA -** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **48 (QUARENTA E OITO) MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, SENDO 12 (DOZE) MESES REFERENTES AO CONTRATO ORIGINAL E 36 (TRINTA E SEIS) MESES REFERENTES ÀS PRORROGAÇÕES IGUAIS E SUCESSIVAS ADVINDAS DO **2°, 4º E 7° TERMOS ADITIVOS**, SENDO O ÚLTIMO COMPREENDIDO DE **20/09/2019 A 19/09/2020;** E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER PRORROGADO O PRESENTE CONTRATO POR MEIO DE TERMOS ADITIVOS, APÓS ACORDO ENTRE AS PARTES INTERESSADAS**. (...) CLAUSULA QUINTA – DOS PAGAMENTOS E SUSTAÇÃO -** O LOCATARIO PAGARÁ A LOCADORA O VALOR GLOBAL DE **R$ 64.977,12 (SESSENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)** PARA O PERÍODO GERAL DE VIGÊNCIA DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, CONSIDERANDO-SE **15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** DA VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO; **15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)** ORIUNDO DA PRORROGAÇÃO POR IGUAL PERÍODO DO 2º TERMO ADITIVO, **R$ 16.888,56 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** OBSERVADO O REAJUSTE PELO ACUMULADO DO IGP-M NO PERCENTUAL DE 8,26% SOBRE O VALOR GLOBAL CONTRATADO ATRAVÉS DO 4º TERMO ADITIVO E DE **R$ 16.888,56 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** ADVINDO DA PRORROGAÇÃO DO 7° TERMO ADITIVO, CUJO PAGAMENTO OCORRERÁ EM 12 (DOZE) PARCELAS DE R$ 1.407,38 (UM MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). *(...)* **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO -** PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO A QUE SE REFERE O PRESENTE TERMO ADITIVO. **SIGNÁTARIOS**: **PALMEIRAS PREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS** REPRESENTADO PELA **SRA. ROSA MARIA ALVES NERY E SILVA** E **MIRIAN BERNADETE JUBÉ VIEIRA.**

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:A817E6F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **21/10/2019, às 14:30hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, para Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de mão-de-obra para apoio logístico no Lago Municipal, conforme termo de referência em anexo. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de outubro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:CDD4A1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2019

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **22/10/2019, às 14:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR LOTE, para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Apoio**, visando atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino como CMEIs. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-

4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 08 de outubro de 2019.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA-
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:EBFF5A3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA
PROCESSO: 4156/2019
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
AUTUAÇÃO: Edital n° 007/2019
OBJETO: REFORMA POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GO, REFERENTE AO CONVÊNIO FEDERAL - PROPOSTA Nº 02441.1850001/18-007.
LEGISLAÇÃO: Lei n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei 123/2006, como também as normas constantes nesse edital.
Às 09:15 (Nove horas e quinze minutos) do dia 07 de Outubro de 2019, reuniu-se a C.P.L - Comissão Permanente de Licitação do MUNICIPIO DE PIRANHAS nomeada pelo Decreto nº 165/2018 de 20 de novembro de 2018, com a falta justificada do membro da comissão Maiara Francielle de Melo Ribeiro, na sede deste Órgão, situada na Avenida Independência, Praça Santo Antônio, n° 700, Centro – PIRANHAS – GO, para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentação e propostas do Processo Licitatório n.º **4156/2019** do edital nº. **007/2019**, na modalidade tomada de preços para o julgamento dos mesmos. O Sr. Presidente declarou aberta a sessão, em seguida a Comissão Permanente de Licitação verificou ter apresentado os envelopes 01 e 02 as seguintes empresas: **EXECUTIVA ENGENHARIA EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ 15.184.311/0001-25, com sede a Av. Brasil Central, n° 1094 – QD. 13 – LT 70a – Centro – Piranhas - GO, CEP: 76.230-000**, KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ 13.343.765/0001-76, com sede a Rua: 11, nº 539, Quadra: G, Lote: 07, Sala 02-A, Vila Padre Eterno – Trindade - GO, CEP: 75.388-304. Assim passou a abrir os envelopes de n°. 01, apresentados, que contém a documentação relativa à habilitação exigida no edital **007/2019**, os quais foram verificados e vistados pela Comissão, em seguida após a verificação dos documentos, o Sr. Presidente perguntou aos presentes se possui impugnações a fazerem, o representante da empresa **EXECUTIVA ENGENHARIA EIRELI – ME**, alegou que no envelope de habilitação da empresa **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI,** não havia a Certidão de falência e Concordata conforme exige o item 31 do edital 30.6 - RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA, após a constatação de que a referida certidão não constava na documentação, a comissão permanente de licitação **DECIDIU POR INABILITAR** a empresa **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI,** conforme estabelece o edital e lei, passou- se a abrir o envelope de n° 02 da empresa habilitada o qual apresenta o seguinte valor e condição:
PROPONENTE: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 302.701,30 (trezentos e dois mil setecentos e um reais e trinta centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
De acordo com o disposto nas condições do Edital, os presentes concordam com os prazos e condições fixados, não declararam contrários na proposta. Passando a classificação final.
1ª CLASSIFICADA:
PROPONENTE: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 302.701,30 (trezentos e dois mil setecentos e um reais e trinta centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
Passando de imediato para a fase de julgamento. Apreciando a proposta apresentada, considerando que o participante apresentou a proposta devidamente formalizada na forma da Lei e do Edital, e que as mesmas contem os preços de acordo com a estimativa apresentada e que satisfaz as exigências e necessidade deste Órgão, como também da Administração Municipal. A Comissão Permanente de Licitação resolve adjudicar a execução do objeto licitado**, Proponente: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ:** 15.184.311/0001-25**,** por ter apresentado a melhor proposta. Remetendo o processo licitatório a Sr.ª Gestora do Executivo Municipal, para se quiser, após transcorrido o prazo para recurso, na forma da legislação vigente, homologar. Nada mais havendo a se tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão de recebimento e julgamento das propostas, solicitando ao Secretário que lavrasse a competente ata que vai assinada por todos os presentes no certame, como também pelos membros da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **Outubro** do ano de **2019**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

Proponentes Presentes:

DANIEL NEVES DA SILVA FERREIRA
CPF: 951.866.111-15
Proponente:
Executiva Engenharia e Transportes EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25

BRUNO ALVES MENDONÇA DE ABREU
CPF: 395.804.772-15
Proponente:
KSP Construtora Consultoria EIRELI
CNPJ: 13.343.765/0001-76

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D8A4428B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PROCESSO Nº 4156/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos que o Processo nº **4156/2019**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 007/2019,** teve o seguinte vencedor:
PROPONENTE: EXECUTIVA ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ: 15.184.311/0001-25
PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS: R$ 302.701,30 (trezentos e dois mil setecentos e um reais e trinta centavos)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: de acordo com o cronograma físico financeiro.
Na forma do **Edital de Tomada de Preços nº. 007/2019**, e da Lei 8.666/93, artigo 109 § 6º, qualquer dos proponentes poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, para apresentarem recursos contra as decisões e atos praticados na presente licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **07** dias do mês de **Outubro** do ano de **2019**.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Presidente

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Membro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:09A383FE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.656 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 656/2019 Processo nº 33554/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 044/2019: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: MONTANHA AUTO ELÉTRICA EIRELI - EPP, CNPJ: 14.812.049/0001-53; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos no caminhão FORD/F12000, Placa: KCV-3052, RENAVAM nº 00664348017, pertencente a este município, onde realiza atividades na Secretaria municipal de Obras e Serviços Urbanos: **VIGENCIA: 30/09/2019 a 30/12/2019 VALOR: R$ 1.215,00 (UM mil Duzentos e Quinze Reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **OLAIR SGHMITZ** – MONTANHA AUTO ELÉTRICA EIRELI – EPP, Data de Assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:1C1A3F8C

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N.657 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 657/2019 Processo nº 33668/2019; Contrato por dispensa de Licitação Nº 050/2019: Contratante: MUNICIPIO DE POSSE - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: CENTRO AUTOMOTIVO UNIÃO LTDA, CNPJ: 06.297.539/0001-30; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, ou seja, substituição das seguintes peças: amortecedores dianteiros; bieletas; buchas; pivô inferior e superior; e rolamento, no veiculo: Marca: NISSAN; modelo: FRONTIER; placa: OMY-2362; ano: 2013/2013 que presta serviços ao gabinete do Prefeito Municipal: **VIGENCIA: 30/09/2019 a 30/12/2019 VALOR: R$ 490,00 (Quatrocentos e noventa Reais).** Signatários: **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **IVON DE MELO BRITO** – CENTRO AUTOMOTIVO UNIÃO LTDA, Data de Assinatura: 30/09/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F7178F66

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.444 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
Processo nº2017005508; Pregão Presencial nº. 021/2017; Contrato Nº444/2017; Contratante: Município de Posse - GO CNPJ 01.743.335/0001-62; Contratada: CLAILSON SILVA MATOS – ME CNPJ 26.878.460/0001-00; Objeto: O presente termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação em 12 meses do contrato original de nº 444/2017 tendo em vista a continuidade na prestação dos serviços, onde serão mantidas as mesmas condições do contrato original, solicitado pelo Secretario de Administração, de acordo com o previsto nos artigo 57, II,§2º da Lei nº 8.666/93: **VIGENCIA**: **04/09/2019 a 04/09/2020**. **WILTON BARBOSA DE ANDRADE** – PREFEITO MUNICIPAL, **CLAILSON SILVA MATOS** – CLAILSON SILVA MATOS – ME; Data de Assinatura: 04/09/2019.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:0E90E7A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA

Portaria nº. 057/2019 Santa Fé de Goiás – GO,07 de Outubro de 2019.

Concede diária para viagem

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

"Resolve"

Art. 1º - Autorizar o Vereador Pedro José Veluz da Silva , que faça uma viagem à cidade de **GOIÂNIA-GO**, para tratar de assuntos de interesse do legislativo**.**

Art. 2º - Em consequência, conceder-lhe 01 diária, a razão R$ 400,00 (Quatrocentos reais), referente ao dia 07/10/2019.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, aos 07 de Outubro de 2019.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:C3AE825D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019
CARTA CONVITE Nº 004/2019

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.322.181/0001-96, com sede à Rua Jose Borges Junior Qd. 12 Lt.08, Setor Primavera, Santa Fé de Goiás – GO, neste ato representado por sua Gestora, **LUCIANA ARÃO GOMES**, brasileira, solteira CI/RG. Nº. 3717985 DGPC-GO, e a empresa **MAF CONSTRUTORA EIRELI -ME**, com sede à RUA FILOMENA NUNES MAGALHÃES N 40 - VILA CEARA-ARAGARÇAS -GO, inscrito no CNPJ.: 20.938.378/0001-48, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal, Mauro Antonio de Araujo, inscrito no C.P.F. n.º 513.504.321-72 e CI n.º 782943 SSP/MT, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93 e de acordo com o cláusula sexta – do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, celebram o primeiro aditivo ao contrato nº 035/2019 referente a Carta Convite nº 004/2019, de acordo com as cláusulas abaixo delineadas:

I – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 36,10**%** ou seja R$ 32.848,81 (trinta e dosi mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e um centavos) no valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2019 referente a carta convite nº 004/2019, para modificação do projeto e das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos de acordo com planilha orçamentária .

II – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas constantes no contrato N 035/2019 referente a carta convite nº 004/2019.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo.

Santa Fé de Goiás/GO, em 07 de Outubro de 2019.

LUCIANA ARÃO GOMES
Gestora FMS

Maf Construtora EIRELI -ME
MAURO ANTONIO DE ARAUJO
C.P.F. n.º 513.504.321-72
Contratada

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CFF10757

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 079

DECRETO Nº 079/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a Sra. NILVANIA NUNES FERREIRA, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Outubro de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:9369DA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 080

DECRETO Nº 080/19 SANTA FE DE GOIÁS, AOS 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, exonerada a Sra. LEIDNALVA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 07 dias do mês de Outubro de 2019.

Publique-se e registre.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D16BA4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 081

DECRETO N° 081/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de servidor aprovado em Concurso Público que especifica, e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. ELIETE LIMA DINIZ, a partir de 08/10/2019, para ocupar o cargo de Agente de Combate a Endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de haver sido habilitada em Concurso Público, a que se submeteu-se na Forma da Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as deposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 08 dias do mês de Outubro de 2019.

MARIA ERLY DA SILVA SIQUEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:514AE58F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 132/2019, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 29/2018 e dá outras providências...

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, alínea "i" do art.92, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 29/2018, cujo objeto era a construção de uma creche referente ao projeto padrão tipo 02 (dois), desenvolvido para o Programa Nacional de Reestruturação e Aparelhamento da Rede Escolar Pública da Educação Infantil), com capacidade de atendimento de até 188 (cento e oitenta e oito) crianças, em dois turnos (matutino e vespertino) sendo 94 (noventa e quatro) crianças em cada turno, celebrado em 07 de março de 2018 com a empresa **AGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.605.816/0001-56, com sede na Avenida 136 nº 797, bloco B, sala 609, Setor Sul, na cidade de Goiânia – GO;
CONSIDERANDO que o referido contrato teve sua vigência expirada em 31 de dezembro de 2018 e que a CONTRATADA não deu andamento na obra, estando a mesma abandonada;

CONSIDERANDO que pelas atitudes da contratada acima descritas não houve a celebração de Termo Aditivo para o exercício de 2019;

CONSIDERANDO AINDA que os contratos administrativos quando se referem às obras não se finalizam pelo simples transcurso do prazo de vigência estipulado em seu corpo, ou pelas regras do caput do

artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo consideradas cumpridas as obrigações entre as partes apenas com o recebimento do objeto pela Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica a partir da presente data, com fulcro no art. 78 inciso I c/c art. 79 inciso I da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato, **RESCINDIDO UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018;**

Art. 2º. Nos termos da Cláusula Décima Segunda, alínea "d" do Contrato Administrativo determino a **APLICAÇÃO DE MULTA** à empresa **AGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.605.816/0001-56, com sede na Avenida 136 nº 797, bloco B, sala 609, Setor Sul, na cidade de Goiânia – GO

Art. 3º. DETERMINO que seja instaurado Processo Administrativo de Apuração Responsabilidades em desfavor da aludida empresa;

Art. 4º. Nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, intime-se o representante legal da empresa para que querendo, **APRESENTE RECURSO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS** a contar do recebimento da intimação, que deverá ser enviada por carta com aviso de recebimento, para o endereço da empresa, quanto para o endereço do representante legal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, que deverá ser realizada no Placard (quadro de avisos do Município), no Diário Oficial dos Municípios mantido pela AGM e no sítio eletrônico do Município: www.santaritadoaraguaia.go.gov.br

P.R.I.C.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 02 de outubro de 2019.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:1D1270A5

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA – GO, nesta ato representado por sua Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, informa a RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2018, celebrado com a empresa AGE CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 20.605.816/0001-56.
O inteiro teor do Decreto nº 132/2019 referente à rescisão e demais documentos pertinentes, encontram-se publicados no seguinte endereço eletrônico: http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacao/id=213, bem como, a decisão foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios mantido pela Associação Goiana dos Municípios/AGM-GO no dia 07 de outubro de 2019.

Santa Rita do Araguaia – GO, 07 de outubro de 2019.

TÂNIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:2AA53D78

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PORTARIA Nº 517/19

PORTARIA Nº 517/19. DE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"Concede licença-prêmio ao servidor, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 207 e seg. da Lei Municipal nº. 465/90, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.019.032.901, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **LAUDELINO PEREIRA DOS SANTOS**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotado na **AGÊNCIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao 3º (terceiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2009 a 2014, a partir de 01.10.2019.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

LÉUCIO RODRIGUES DA MATA
Presidente Agência Serviços Públicos

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:089F810F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°291/2019

PORTARIA N°291/2019 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.037.742**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder á servidora**, DINAMAR FERREIRA DE SOUZA MARTINS, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **18.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:92F6FC6F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°292/2019

PORTARIA N°292/2019 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde ao servidor que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.039.132**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor**, JOÃO PAULO MONTEIRO DE OLIVEIRA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **09.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:3139FAAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°293/2019

PORTARIA N°293/2019 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.038.816**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder á servidora**, KELLY MARIA PEREIRA MARTINS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de **23.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:A2E2D2CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°294/2019

PORTARIA N°294/2019 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.038.250**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder á servidora**, DEBORA SOARES DE ANDRADE, MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **11.09.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:46D09EAB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE TRINDADE - TRINDADEPREV
PORTARIA N°295/2019

PORTARIA N°295/2019 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Concede licença para tratamento de Saúde á servidora que menciona e dá outras providências."

O GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constate do processo nº **2.019.039.165**, por este ato.

RESOLVE:

I – Conceder á servidora**, SONIA MARIA DE SIQUEIRA LIMA, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA,** uma licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de **03.10.2019**.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO GESTOR DO TRINDADE-PREV, TRINDADE – GO, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2.019.

JOSÉ ESTEVAM DE MATOS
Gestor Trindade-Prev

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9897A74B

PREFEITURA MUNICIPAL
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS N° 011/2019

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Trindade – GO torna público o julgamento da habilitação e proposta de preços do processo nº 2019033768, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: **Contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção do Centro Municipal de Educação Infantil (C.M.E.I.), tipo B, Projeto Padrão FNDE, no setor Sol Dourado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.** Abaixo relacionamos o julgamento quanto a **HABILITAÇÃO** das seguintes licitantes: VALE CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS EIRELI, DIOENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, KSP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – ME e ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME. Tendo como **INABILITADAS** as seguintes licitantes : WILSON PEREIRA CAVALCANTE – ME e RGA CONSTRUTORA E PROJETOS DE ARQUITETURA LTDA. As empresas **INABILITADAS** informaram em sessão que renunciam ao prazo recursal contra a Ata de Julgamento de Habilitação. Após a renúncia de prazo recursal por parte das empresas inabilitadas passou-se para a fase de apresentação e julgamento de PROPOSTAS, cujo resultado assim se mostrou: empresa vencedora **ELIS CONSTRUÇÕES, TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA – ME,** com o valor global de **R$ 888.765,98 (Oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).** A presidente da Comissão informa aos licitantes e demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis previstos no art. 109, inciso I da Lei 8.666/1993 para manifestação e interposição de recurso em desfavor do julgamento da PROPOSTA DE PREÇOS e fica concedido o mesmo prazo para as contrarrazões. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos – Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, fone (62) 3506-7032 www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 07 de outubro de 2019.

KARLA CRISTINA DE JESUS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:B7F45AEB

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.027/19

DECRETO Nº 1.027/19 DE, 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,
DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **JUAN CARLOS ALVES FREIRE** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Educação e Cultura, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 01/10/2019.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior acumulara a função de Gestor do Fundo Municipal de Educação Básica – FUNDEB e perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo de Secretário são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro de 2019.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C3B1687E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 013/2019/SMEC

PORTARIA Nº 013/2019/SMEC DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"Designa Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade do cumprimento das finalidades constitucionais previstas no inciso III, § 4º do artigo 41 da Constituição Federal em vigor,

RESOLVE:

I - Designar a **Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, composta pelo Secretário da Pasta **JUAN CARLOS ALVES FREIRE** e pelas servidoras estáveis **LUCIRLEI LEMES DA SILVA PEIXOTO** e **ELEONEIDE SANTOS DE ARAUJO MONTEIRO**, para avaliar, monitorar, acompanhar, julgar e fiscalizar todo o processo de avaliação especial de desempenho do Estágio Probatório dos servidores efetivos lotados nesta Secretaria, desde a sua efetivação, até o término do período do Estágio Probatório previsto em Lei.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 012/2019, de 24 de setembro de 2019 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2019.

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:7038DA1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 1538/2019 CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2019.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 2/2019 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO destinados a CAMARA MUNICIPAL deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.985.224/0001-01, estabelecida em RUA LIMEIRA, 462, - VILA BRASILIA, IPORA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01/01	ACHOCOLATADO EM PO PO HOMOGENEO COR PROPRIA CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 1 KG	TODDY	60,0000	un	11,5000	690,0000
01/02	ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG	PERDA	200,0000	un	4,2000	840,0000
01/03	ADAPTADOR DE TOMADA COM TRÊS SAÍDAS (TÊ)		20,0000	UN	4,1900	83,8000
01/04	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E AGUA PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50 FRASCO DE PLASTICO DE 2 L	ZUPP	200,0000	un	4,4800	896,0000
01/05	ALCOOL ETILICO TIPO GEL COM 500 ML COMPOSICAO HIDRO ALCOOLICA APARENCIA VISUAL GEL APLICACAO PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA CONCENTRAÇÃO 65	ZUPP	50,0000	UN	4,6900	234,5000
01/06	ALCOOL HIDRATADO 92 8 LIQUIDO COMPOSICAO ALCOOL ETILICO DESNATURANTE E AGUA APARENCIA VISUAL LIMPIDA PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA 1 L	ANHANGUERA	80,0000	UN	5,6900	455,2000
01/07	BALDE MATERIAL PLASTICO TAMANHO MEDIO MATERIAL ALCA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQUIPLAST	5,0000	UN	6,9900	34,9500
01/09	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL N 40 PARES	FUJIWARA	10,0000	UN	33,9900	339,9000
01/10	BRILHO ALUMINIO 500 ML	POLILAR	50,0000	UN	2,1000	105,0000
01/11	CAFE TORRADO E MOIDO EM EMBALAGEM LAMINADA TORRACAO ESCURA SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA EMBALAGEM PACOTE COM 500G	ITAJUBA	350,0000	UN	9,9000	3.465,0000
01/12	CAIXA DE CHA EM SACHE COM 10x1	LEAO	80,0000	UN	2,9900	239,2000
01/13	CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 1L Ø 10CM ALTURA 18CM	ALUMINIO CRISTAL	2,0000	UN	23,5000	47,0000
01/14	CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 3L Ø 20CM ALTURA 18CM	ALUMINIO CRISTAL	2,0000	UN	37,8000	75,6000
01/15	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA AUTO BRILHO PROFISSIONAL - COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, FLUORADO, COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO - PARA PISOS LAVÁVEIS - 5 LITROS	START	6,0000	UN	100,0000	600,0000
01/18	COPO DESCARTAVEL TIPO PS BRANCO 50 ML 100 X 1	TERMOPOT	350,0000	UN	1,7000	595,0000
01/19	COPO DESCARTAVEL TIPO PS TRANSPARENTE 200 ML 100 X 01	TERMOPOT	450,0000	UN	2,9900	1.345,5000
01/20	DESINFETANTE PARA USO GERAL 1 LITRO FRESCOR MARINE AZUL	ZUPP	300,0000	UN	3,3700	1.011,0000
01/21	DETERGENTE LIQUIDO TIPO LAVA LOUCAS NEUTRO 500 ML	LIMPOL	150,0000	UN	1,7500	262,5000
01/22	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E CERDAS DE NYLON MACIAS.	PRATIK	5,0000	UN	2,9900	14,9500
01/25	EXTENSÃO ELÉTRICA COM TRÊS TOMADAS, FIO DE 5 METROS	JANEVA	5,0000	UN	13,9900	69,9500
01/28	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA/AMARELA	OLIVEIRA TEXTIL	50,0000	UN	1,9900	99,5000
01/33	HIDROPISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO. MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA E SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.	ERC	5,0000	UN	15,5500	77,7500
01/34	ISQUEIRO DESCARTÁVEL PORTÁTIL A GÁS	BIC	5,0000	UN	3,2500	16,2500
01/36	LIMPA INOX 500 ML	ZUPP	20,0000	UN	3,9900	79,8000
01/37	LIMPA PEDRAS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE. REMOVEDOR DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. GALÃO DE 5 L. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.	REMOVEX	10,0000	UN	24,9900	249,9000
01/38	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	20,0000	UN	5,1500	103,0000
01/39	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	VEJA	30,0000	UN	3,6000	108,0000
01/40	LIMPADOR PERFUMADO LIQUIDO 1L FRAGANCIA CARINHO	AZULIM	250,0000	UN	5,3500	1.337,5000
01/42	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO COR AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE PAR	MUCAMBO	15,0000	UN	3,4900	52,3500
01/43	MARGARINA CREMOSA COM SAL 80 LIPIDIOS PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM POTES PLASTICOS 500G	QUALY	100,0000	UN	5,8500	585,0000
01/44	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM GEL 70G FRAGANCIA FLORAL PERFECTION	GLEIDE	60,0000	UN	5,8500	351,0000
01/45	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML FRAGANCIA LEMBRANCAS DE INFANCIA	GLEIDE	70,0000	UN	7,9900	559,3000
01/46	PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 50CM DE MADEIRA REVESTIDA.	VARRE MASTER	5,0000	UN	9,9900	49,9500
01/47	PALHA DE ACO	ASSOLAN	30,0000	UN	0,8900	26,7000
01/48	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	10,0000	UN	0,4900	4,9000
01/51	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 MTS 12 X 1 NEUTRO	TERNURA	80,0000	UN	11,9900	959,2000
01/52	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA 1000X1	MULTIPEL	100,0000	UN	9,7900	979,0000
01/53	PENEIRA EM INOX, DIÂMETRO: 14CM	ORIGINAL LINE	2,0000	UN	9,4900	18,9800
01/54	PILHA AA	EVEREODY	50,0000	UN	4,4900	224,5000
01/55	PILHA AAA	EVEREODY	50,0000	UN	4,9900	249,5000
01/57	PORTA SABONETE LÍQUIDO BRANCO EM PLÁSTICO	BRAVO	10,0000	UN	9,9900	99,9000
01/58	PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO JATO REGULÁVEL CAPACIDADE 1 LITRO	BRAVO	20,0000	UN	5,9900	119,8000
01/59	RASTELO ANCINHO DE PLASTICO POSSUINDO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	VARREMOSTER	20,0000	UN	16,9900	339,8000
01/60	RODO COM BORRACHA DE SILICONE COM CABO 50 cm PLASTICO	VARREMOSTER	15,0000	UN	11,9900	179,8500
01/61	SABAO DE BARRA GLICERINADO 5 X 1	IPE	15,0000	UN	6,4900	97,3500
01/62	SABAO EM PO 1KG AZUL	BRILHANTE	70,0000	UN	6,9900	489,3000
01/64	SACO PARA LIXO 100 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LIXOPLAS	300,0000	UN	3,8000	1.140,0000
01/65	SACO PARA LIXO 15 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LIXOPLAS	100,0000	UN	2,7500	275,0000
01/66	SACO PARA LIXO 30 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LIXOPLAS	200,0000	UN	2,2500	450,0000
01/68	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, TAMANHO 103.	MELITA	5,0000	UN	5,9900	29,9500

01/70	VASSOURA COM CERDAS EM PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO BASE RETANGULAR MEDINDO 40CM COM CERDAS PLUMADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	VARREMOSTER	12,0000	UN	9,9900	119,8800
01/71	VASSOURA DE PALHA		6,0000	UN	7,9000	47,4000
01/72	XÍCARA PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 90ML; Ø 5,8CM; ALTURA 5,4CM. SEM PIRES.	DURALEX	40,0000	UN	3,4900	139,6000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						21.064,9600
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/08	BANDEJA INOX RETANGULAR, APROX. 40 A 50CM, COM DETALHES NAS BORDAS E ACABAMENTO LISO, ALTO BRILHO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE,COM ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES (CXLXA)CM: 47,5 X 30,5 X 2,5	MEGA INOX	5,0000	UN	106,1100	530,5500
01/16	COLHER PARA REFEICAO EM AÇO INOX TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL	TRAMONTINA	30,0000	UN	3,5600	106,8000
01/17	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 450 ML, DIÂMETRO BOCA 71 MM, ALTURA 140 MM, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	NADIR	50,0000	UN	4,5000	225,0000
01/23	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FIBRA SINTETICA FORMATO RETANGULAR APLICACAO LIMPEZA GERAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE COMPRIMENTO MINIMO 10 CM LARGURA MINIMA 7 CM ESPESSURA MINIMA 2 CM 3x1	ASSOLAN	50,0000	UN	1,7500	87,5000
01/24	ESPONJA/LÃ DE AÇO 8X1	ASSOLAN	40,0000	UN	1,1900	47,6000
01/27	FILTRO DE PAPEL COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL TAMANHO MEDIO 103 30X1	JOVITA	90,0000	UN	3,0900	278,1000
01/29	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 2,5L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 34,50 x 14,40 x 23		2,0000	UN	126,3200	252,6400
01/30	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 1,2L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 29 x 12,8 x 15,7		2,0000	UN	111,8500	223,7000
01/31	GARFO PARA REFEICAO EM AÇO INOX COM DENTES LONGOS TOTALMENTE FEITO EM ACO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL	TRAMONTINA	30,0000	UN	3,4700	104,1000
01/32	GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, 33 X 30 CM, 50X1	FLORAL	200,0000	UN	2,3900	478,0000
01/35	JARRA EM INOX PARA SUCO OU AGUA, CAPACIDADE: 1,5L , COM APARADOR PARA GELO. DIMENSÕES (LXPXA): 18CM X 12CM X 20CM.		5,0000	UN	127,4000	637,0000
01/41	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 3L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL - ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL EMBORRACHADO COM ALÇA EXTERNA	MOR	10,0000	UN	75,9600	759,6000
01/49	PANO DE CHAO 85 ALGODAO 90X80CM AZUL	ALGOBON	30,0000	UN	8,9900	269,7000
01/50	PANO DE PRATO ATOALHADO 70X40 CM	COPA LIMPA	10,0000	UN	7,2400	72,4000
01/56	PILHA A23	RAYOVAC	20,0000	UN	6,9000	138,0000
01/63	SABONETE LIQUIDO 5 LT ERVA DOCE	START	10,0000	UN	29,5900	295,9000
01/67	SACO PARA LIXO 50 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEV FORT	200,0000	UN	4,3000	860,0000
01/69	TAPETES 60X40CM		20,0000	UN	12,9000	258,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						5.624,5900
TOTAL DO CERTAME.....R$						26.689,55

Importa-se a presente licitação na importância total de R$26.689,55 (vinte e seis mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 11.01.01.031.1100.2.500.3.3.90.30 - Manut. Atividades da Câmara Municipal, Elementos da Despesa: Material de Consumo

PUBLIQUE-SE.

IPORÁ/GO, aos, 07 de outubro de 2019

KELIO PEREIRA BORGES
CPF : 902.539.731-04
Presidente Da Camara

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:82068233

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) - PREGÃO SRP Nº 02/2019

Ata de Registro de Preço, para:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ – GO

Processo Nº: 2/2019

Validade: 12(doze) meses

Às 13:00 horas do dia 01/10/2019, na CAMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA SAO JOSE, 1, BAIRRO SAO FRANCISCO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 6436744194, Fax: 6436744234, inscrito no CNPJ sob o nº 33.303.512/0001-86 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 046.682.881-01, e os membros da Equipe de Apoio MARCIO APOLINARIO DE MENEZES, YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA, VANDA PEREIRA DA SILVA, designados pelo Decreto nº 18/2019, de 18/03/2019, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 001/2014, e Decreto Nº 9.488, de 30 de Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 2/2019, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/4, 1/5, 1/6, 1/7, 1/9, 1/10, 1/11, 1/12, 1/13, 1/14, 1/15, 1/18, 1/19, 1/20, 1/21, 1/22, 1/25, 1/28, 1/33, 1/34, 1/36, 1/37, 1/38, 1/39, 1/40, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/51, 1/52, 1/53, 1/54, 1/55, 1/57, 1/58, 1/59, 1/60, 1/61, 1/62, 1/64, 1/65, 1/66, 1/68, 1/70, 1/71, 1/72	NOME: EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME CPF:08.985.224/0001-01 ENDEREÇO:RUA LIMEIRA, 462, VILA BRASILIA FONE:6436744366 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SIDEIA OVIDIA DA SILVA CPF: 532.572.781-87
1/8, 1/16, 1/17, 1/23, 1/24, 1/27, 1/29, 1/30, 1/31, 1/32, 1/35, 1/41, 1/49, 1/50, 1/56, 1/63, 1/67, 1/69	NOME: SEBASTIÃO DE ASSIS MACHADO JUNIOR O JATAIENSE CPF:28.183.902/0001-20 ENDEREÇO:AV. PERNAMBUCO, S/N, QD 03 LT 01 SALA 02 - CENTRO FONE:6436742834 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: SEBASTIÃO DE ASSIS MACHADO JUN CPF: 574.896.961-00

visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ - GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com a CÂMARA MUNICIPAL no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pela CÂMARA MUNICIPAL, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 2/2019

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados à CÂMARA MUNICIPAL, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, a CÂMARA MUNICIPAL isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando a CÂMARA MUNICIPAL de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 2/2019

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA - ME						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	60,0000	ACHOCOLATADO EM PO PO HOMOGENEO COR PROPRIA CHEIRO E SABOR CARACTERISTICO EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA DE 1 KG	TODDY	11,5000	690,0000
1/2	UN	200,0000	ACUCAR REFINADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 2 KG	PERDA	4,2000	840,0000
1/3	UN	20,0000	ADAPTADOR DE TOMADA COM TRÊS SAÍDAS (TÊ)		4,1900	83,8000
1/4	UN	200,0000	AGUA SANITARIA COMPOSICAO QUIMICA HIPOCLORITO DE SODIO CARBONATO DE SODIO E AGUA PRINCIPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SODIO TEOR CLORO ATIVO 2 A 2,50 FRASCO DE PLASTICO DE 2 L	ZUPP	4,4800	896,0000
1/5	UN	50,0000	ALCOOL ETILICO TIPO GEL COM 500 ML COMPOSICAO HIDRO ALCOOLICA APARENCIA VISUAL GEL APLICACAO PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA CONCENTRAÇÃO 65	ZUPP	4,6900	234,5000
1/6	UN	80,0000	ALCOOL HIDRATADO 92 8 LIQUIDO COMPOSICAO ALCOOL ETILICO DESNATURANTE E AGUA APARENCIA VISUAL LIMPIDA PRODUTO LIMPEZA DOMESTICA 1 L	ANHANGUERA	5,6900	455,2000
1/7	UN	5,0000	BALDE MATERIAL PLASTICO TAMANHO MEDIO MATERIAL ALCA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 10 LITROS	ARQUIPLAST	6,9900	34,9500
1/9	UN	10,0000	BOTA DE BORRACHA CANO MEDIO COR BRANCA LIMPEZA PREDIAL N 40 PARES	FUJIWARA	33,9900	339,9000
1/10	UN	50,0000	BRILHO ALUMINIO 500 ML	POLILAR	2,1000	105,0000
1/11	UN	350,0000	CAFE TORRADO E MOIDO EM EMBALAGEM LAMINADA TORRACAO ESCURA SEM GLUTEN E SEM GORDURA SATURADA EMBALAGEM PACOTE COM 500G	ITAJUBA	9,9000	3.465,0000
1/12	UN	80,0000	CAIXA DE CHA EM SACHE COM 10x1	LEAO	2,9900	239,2000
1/13	UN	2,0000	CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 1L Ø 10CM ALTURA 18CM	ALUMINIO CRISTAL	23,5000	47,0000
1/14	UN	2,0000	CANECAO HOTEL, ALUMINIO, CABO BAQUELITE, CAPACIDADE APROX. 3L Ø 20CM ALTURA 18CM	ALUMINIO CRISTAL	37,8000	75,6000
1/15	UN	6,0000	CERA LÍQUIDA ACRÍLICA AUTO BRILHO PROFISSIONAL - COMPOSIÇÃO: ATIVO, TENSOATIVO, FLUORADO, COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO, CERA DE POLIETILENO, PLASTIFICANTE, NIVELANTE, PRESERVANTE, CONSERVANTES, COADJUVANTES, ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO COPOLÍMERO ACRÍLICO ESTIRENADO - PARA PISOS LAVÁVEIS - 5 LITROS	START	100,0000	600,0000
1/18	UN	350,0000	COPO DESCARTAVEL TIPO PS BRANCO 50 ML 100 X 1	TERMOPOT	1,7000	595,0000
1/19	UN	450,0000	COPO DESCARTAVEL TIPO PS TRANSPARENTE 200 ML 100 X 01	TERMOPOT	2,9900	1.345,5000
1/20	UN	300,0000	DESINFETANTE PARA USO GERAL 1 LITRO FRESCOR MARINE AZUL	ZUPP	3,3700	1.011,0000
1/21	UN	150,0000	DETERGENTE LIQUIDO TIPO LAVA LOUCAS NEUTRO 500 ML	LIMPOL	1,7500	262,5000
1/22	UN	5,0000	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, PLÁSTICA EM MATERIAL SINTÉTICO, RESISTENTE E CERDAS DE NYLON MACIAS.	PRATIK	2,9900	14,9500
1/25	UN	5,0000	EXTENSÃO ELÉTRICA COM TRÊS TOMADAS, FIO DE 5 METROS	JANEVA	13,9900	69,9500
1/28	UN	50,0000	FLANELA PARA LIMPEZA - BRANCA/AMARELA	OLIVEIRA TEXTIL	1,9900	99,5000
1/33	UN	5,0000	HIDROPISTOLA PARA ENGATE RÁPIDO. MATÉRIA-PRIMA DE ALTA QUALIDADE, COM SISTEMA DE BLOQUEIO DA ÁGUA E SISTEMA INTERCAMBIÁVEL QUE SE ADAPTA A TODO O SISTEMA DE IRRIGAÇÃO.	ERC	15,5500	77,7500
1/34	UN	5,0000	ISQUEIRO DESCARTÁVEL PORTÁTIL A GÁS	BIC	3,2500	16,2500
1/36	UN	20,0000	LIMPA INOX 500 ML	ZUPP	3,9900	79,8000
1/37	UN	10,0000	LIMPA PEDRAS. COMPOSIÇÃO TENSOATIVO ANIÔNICO, ADJUVANTE, COADJUVANTE. REMOVEDOR DE SUJEIRAS EM PEDRAS E PISOS RÚSTICOS. GALÃO DE 5 L. DECLARAR O NÚMERO DE REGISTRO JUNTO A ANVISA.	REMOVEX	24,9900	249,9000
1/38	UN	20,0000	LIMPA VIDRO 500 ML	VEJA	5,1500	103,0000

1/39	UN	30,0000	LIMPADOR MULTIUSO TRADICIONAL 500 ML	VEJA	3,6000	108,0000
1/40	UN	250,0000	LIMPADOR PERFUMADO LIQUIDO 1L FRAGANCIA CARINHO	AZULIM	5,3500	1.337,5000
1/42	UN	15,0000	LUVA DE BORRACHA MATERIAL LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO COR AMARELA CARACTERISTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE PAR	MUCAMBO	3,4900	52,3500
1/43	UN	100,0000	MARGARINA CREMOSA COM SAL 80 LIPIDIOS PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS COM ASPECTO COR CHEIRO E SABOR PROPRIOS VALIDADE MINIMA 06 MESES A CONTAR DA ENTREGA EM POTES PLASTICOS 500G	QUALY	5,8500	585,0000
1/44	UN	60,0000	ODORIZANTE DE AMBIENTE EM GEL 70G FRAGANCIA FLORAL PERFECTION	GLEIDE	5,8500	351,0000
1/45	UN	70,0000	ODORIZANTE DE AMBIENTE SPRAY 360ML FRAGANCIA LEMBRANCAS DE INFANCIA	GLEIDE	7,9900	559,3000
1/46	UN	5,0000	PÁ DE LIXO EM METAL RESISTENTE COM CABO LONGO DE APROXIMADAMENTE 50CM DE MADEIRA REVESTIDA.	VARRE MASTER	9,9900	49,9500
1/47	UN	30,0000	PALHA DE ACO	ASSOLAN	0,8900	26,7000
1/48	UN	10,0000	PALITO DE DENTE, DE MADEIRA, ROLIÇO - CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	0,4900	4,9000
1/51	UN	80,0000	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 30 MTS 12 X 1 NEUTRO	TERNURA	11,9900	959,2000
1/52	UN	100,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHA BRANCO EXTRA 1000X1	MULTIPEL	9,7900	979,0000
1/53	UN	2,0000	PENEIRA EM INOX, DIÂMETRO: 14CM	ORIGINAL LINE	9,4900	18,9800
1/54	UN	50,0000	PILHA AA	EVEREODY	4,4900	224,5000
1/55	UN	50,0000	PILHA AAA	EVEREODY	4,9900	249,5000
1/57	UN	10,0000	PORTA SABONETE LÍQUIDO BRANCO EM PLÁSTICO	BRAVO	9,9900	99,9000
1/58	UN	20,0000	PULVERIZADOR MANUAL COM GATILHO JATO REGULÁVEL CAPACIDADE 1 LITRO	BRAVO	5,9900	119,8000
1/59	UN	20,0000	RASTELO ANCINHO DE PLASTICO POSSUINDO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA	VARREMOSTER	16,9900	339,8000
1/60	UN	15,0000	RODO COM BORRACHA DE SILICONE COM CABO 50 cm PLASTICO	VARREMOSTER	11,9900	179,8500
1/61	UN	15,0000	SABAO DE BARRA GLICERINADO 5 X 1	IPE	6,4900	97,3500
1/62	UN	70,0000	SABAO EM PO 1KG AZUL	BRILHANTE	6,9900	489,3000
1/64	UN	300,0000	SACO PARA LIXO 100 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LIXOPLAS	3,8000	1.140,0000
1/65	UN	100,0000	SACO PARA LIXO 15 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LIXOPLAS	2,7500	275,0000
1/66	UN	200,0000	SACO PARA LIXO 30 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LIXOPLAS	2,2500	450,0000
1/68	UN	5,0000	SUPORTE PARA FILTRO DE CAFÉ, TAMANHO 103.	MELITA	5,9900	29,9500
1/70	UN	12,0000	VASSOURA COM CERDAS EM PELO CABO DE MADEIRA REVESTIDO PLASTIFICADO BASE RETANGULAR MEDINDO 40CM COM CERDAS PLUMADAS PARA TODOS OS TIPOS DE PISO	VARREMOSTER	9,9900	119,8800
1/71	UN	6,0000	VASSOURA DE PALHA		7,9000	47,4000
1/72	UN	40,0000	XÍCARA PARA CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE APROX. 90ML; Ø 5,8CM; ALTURA 5,4CM. SEM PIRES.	DURALEX	3,4900	139,6000

RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO DE ASSIS MACHADO JUNIOR O JATAIENSE

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/8	UN	5,0000	BANDEJA INOX RETANGULAR, APROX. 40 A 50CM, COM DETALHES NAS BORDAS E ACABAMENTO LISO, ALTO BRILHO EM TODA A SUA SUPERFÍCIE,COM ALÇAS NAS LATERAIS, DIMENSÕES (CXLXA)CM: 47,5 X 30,5 X 2,5	MEGA INOX	106,1100	530,5500
1/16	UN	30,0000	COLHER PARA REFEICAO EM AÇO INOX TOTALMENTE FEITO EM AÇO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL	TRAMONTINA	3,5600	106,8000
1/17	UN	50,0000	COPO DE VIDRO, CAPACIDADE 450 ML, DIÂMETRO BOCA 71 MM, ALTURA 140 MM, COR INCOLOR, TIPO USO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE, APRESENTAÇÃO SUPERFÍCIE LISA E PAREDE GROSSA, TRANSMITÂNCIA TRANSPARENTE	NADIR	4,5000	225,0000
1/23	UN	50,0000	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL ESPUMA FIBRA SINTETICA FORMATO RETANGULAR APLICACAO LIMPEZA GERAL CARACTERISTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE COMPRIMENTO MINIMO 10 CM LARGURA MINIMA 7 CM ESPESSURA MINIMA 2 CM 3x1	ASSOLAN	1,7500	87,5000
1/24	UN	40,0000	ESPONJA/LÃ DE AÇO 8X1	ASSOLAN	1,1900	47,6000
1/27	UN	90,0000	FILTRO DE PAPEL COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL TAMANHO MEDIO 103 30X1	JOVITA	3,0900	278,1000
1/29	UN	2,0000	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 2,5L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 34,50 x 14,40 x 23		126,3200	252,6400
1/30	UN	2,0000	GARRAFA TÉRMICA, CAPACIDADE: 1,2L, AMPOLA INOX FIXA NA GARRAFA, COM SISTEMA CORTA PINGOS E TRAVA DE SEGURANÇA, CONSERVA LÍQUIDOS QUENTES E FRIOS, LIVRE DE BPA, DIMENSÕES: (A x L x C)CM: 29 x 12,8 x 15,7		111,8500	223,7000
1/31	UN	30,0000	GARFO PARA REFEICAO EM AÇO INOX COM DENTES LONGOS TOTALMENTE FEITO EM ACO INOX ALTAMENTE DURAVEL PROPRIO PARA USO DIARIO CABO EM METAL	TRAMONTINA	3,4700	104,1000
1/32	UN	200,0000	GUARDANAPO, FOLHA SIMPLES, BRANCO, 33 X 30 CM, 50X1	FLORAL	2,3900	478,0000
1/35	UN	5,0000	JARRA EM INOX PARA SUCO OU AGUA, CAPACIDADE: 1,5L , COM APARADOR PARA GELO. DIMENSÕES (LXPXA): 18CM X 12CM X 20CM.		127,4000	637,0000
1/41	UN	10,0000	LIXEIRA INOX, CAPACIDADE DE 3L, BALDE INTERNO REMOVÍVEL - ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE PEDAL EMBORRACHADO COM ALÇA EXTERNA	MOR	75,9600	759,6000
1/49	UN	30,0000	PANO DE CHAO 85 ALGODAO 90X80CM AZUL	ALGOBON	8,9900	269,7000
1/50	UN	10,0000	PANO DE PRATO ATOALHADO 70X40 CM	COPA LIMPA	7,2400	72,4000
1/56	UN	20,0000	PILHA A23	RAYOVAC	6,9000	138,0000
1/63	UN	10,0000	SABONETE LIQUIDO 5 LT ERVA DOCE	START	29,5900	295,9000
1/67	UN	200,0000	SACO PARA LIXO 50 LTS REFORCADO PRETO PACOTE	LEV FORT	4,3000	860,0000
1/69	UN	20,0000	TAPETES 60X40CM		12,9000	258,0000

DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações da CÂMARA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial da Câmara, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 2/2019, a CÂMARA MUNICIPAL, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta da CÂMARA MUNICIPAL, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: A CÂMARA MUNICIPAL pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pela CÂMARA MUNICIPAL será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.
DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: A CÂMARA MUNICIPAL revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, a CÂMARA MUNICIPAL poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.
DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata a CÂMARA MUNICIPAL poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para a CÂMARA MUNICIPAL;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CÂMARA MUNICIPAL;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que a CÂMARA MUNICIPAL rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela CÂMARA MUNICIPAL;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pela CÂMARA MUNICIPAL, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, a CÂMARA MUNICIPAL poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo da CÂMARA MUNICIPAL, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos a CÂMARA MUNICIPAL ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 2/2019

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 2/2019 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 2/2019, conforme decisão da Pregoeira da CÂMARA MUNICIPAL, lavrada em Ata datada de 07/10/2019, e homologação feita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador da CÂMARA MUNICIPAL o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IPORÁ, 7 de outubro de 2019

KELIO PEREIRA BORGES
Presidente Da Câmara

YANNARA SILVA LIMA ALVES DE PINA
Pregoeira
046.682.881-01

Contratada(S):

EUCLIDES SILVA E SILVA LTDA – ME

SEBASTIÃO DE ASSIS MACHADO JUNIOR O JATAIENSE

Publicado por:
Joice Costa Martins
Código Identificador:9C519961